

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

1º trimestre 2024

INSS

CS

CS





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

**PRESIDENTE**

Alessandro Antônio Stefanutto

**DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**

Débora Aparecida Andrade Floriano

**COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Omar Ney Nogueira Morais

**COORDENADORA DE CONTABILIDADE**

Elaine Cristina Rodrigues

**EQUIPE TÉCNICA**

Alcides Rogério da Silva Borba

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Juliano Lisboa Silva

Leonardo de Sousa Oliveira

Roberson Coelho de Abrantes

Vanderlei Padilha de Almeida

Última alteração: 30/04/2024

---



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

**SUMÁRIO**

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	8
1.1. Balanço Patrimonial .....	8
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais .....	12
1.3. Balanço Orçamentário .....	15
1.4. Balanço Financeiro .....	19
2. INFORMAÇÕES GERAIS .....	21
3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS .....	32
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	36
Nota 1 - Ativo .....	36
Nota 2 - Ativo Circulante .....	36
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	38
Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo .....	39
Nota 5 - Ativo Não Circulante .....	43
Nota 6 - Passivo .....	44
Nota 7 - Passivo Circulante .....	45
Nota 8 - Passivo Não Circulante .....	46
Nota 9 – Provisão do Estoque de Benefícios .....	47
Nota 10 - Passivo Contingente .....	50
Nota 11 - Monitoramento Operacional .....	51
Nota 12 - RPV e Precatórios .....	51
Nota 13 - Patrimônio Líquido .....	52
Nota 14 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) .....	54
Nota 15 - Receita da Folha de Benefícios .....	60
Nota 16 – Custo do Empréstimo Consignado .....	62
ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento – Curto Prazo .....	68
ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo .....	71
ANEXO III – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo .....	72

---



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

**LISTA DE SIGLAS**

APS	Agência da Previdência Social
BF	Balanco Financeiro
BO	Balanco Orçamentário
BP	Balanco Patrimonial
BPC	Beneficio de Prestação Continuada
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CF	Constituição Federal
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COVID-19	Coronavírus Disease 2019
CPTCE	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DVP	Demonstração da Variação Patrimonial
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
EPU	Encargo Previdenciário da União
IAPAS	Instituto de Admin. Financeira da Previdência e Assistência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF 'F'	Indicador de Superávit Financeiro - Financeiro
ISF 'P'	Indicador de Superávit Financeiro - Permanente
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MTPS	Ministério do Trabalho e Previdência Social
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia

---



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

SGPIWEB	Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGA	Sistema Orgânico de Gestão de Documentos de Arquivo
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIRC	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento do Patrim. Imob. de Uso Especial da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
VPD	Varição Patrimonial Diminutiva

---



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Relação das despesas com LOAS .....	23
Tabela 2 - Relação das despesas com EPU .....	23
Tabela 3 - Quantidade de Créditos Pagos por Espécie de Benefício .....	24
Tabela 4 - Relação de Fontes Exclusivas para Pagamento de Benefícios Previdenciários .....	26
Tabela 5 - Valores pagos por Ação do Governo .....	26
Tabela 6 - Valores pagos por Programa do Governo .....	31
Tabela 7 - Ativo – Composição do INSS .....	36
Tabela 8 - Ativo Circulante – Composição .....	37
Tabela 9 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Composição .....	38
Tabela 10 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....	40
Tabela 11 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....	41
Tabela 12 - Ativo Não Circulante – Composição do INSS .....	43
Tabela 13 – Composição do Passivo Total .....	44
Tabela 14 - Composição do Passivo Circulante .....	45
Tabela 15 - Composição do Passivo Não Circulante .....	47
Tabela 16 – Quantidade de Benefícios em Estoque .....	47
Tabela 17 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios .....	49
Tabela 18 – Estoque de Benefícios .....	49
Tabela 19 – Provisão do Estoque de Benefícios .....	50
Tabela 20 – Passivo Contingente Reconhecido .....	50
Tabela 21 – Quantitativo Físico Financeiro .....	51
Tabela 22 - Despesas Patrimoniais de Precatórios e RPV – 1º Trimestre 2024 .....	52
Tabela 23 – Composição do Patrimônio Líquido .....	53
Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas .....	55
Tabela 25 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços .....	55
Tabela 26 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas .....	56
Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas .....	57
Tabela 28 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	58
Tabela 29 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo .....	58
Tabela 30 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas .....	59
Tabela 31 – Resultado Patrimonial do Período .....	60
Tabela 32 - Receita do Leilão – por Cód. de Recolhimento .....	61

---



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

Tabela 33 – Relação dos Processos de Apuração do Custo do Consignado .....	64
Tabela 34 – Reconhecimento Inicial do Direito a Receber .....	65
Tabela 35 – Saldo Recebido a Título do Custo do Consignado no Exercício.....	66
Tabela 36 – Custos do Consignado Apurado, Recebido e a Receber por Período de Apuração .....	66
Tabela 37 – Saldo a Receber do Consignado .....	67

---



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Pagos – EPU e LOAS .....	25
Gráfico 2 – Valores Pagos por Programa de Governo .....	32
Gráfico 3 - Ativo Circulante - INSS.....	38
Gráfico 4 - Ativo Não Circulante – INSS .....	44
Gráfico 5 – Composição do Passivo total .....	45
Gráfico 6 - Variações Patrimoniais Aumentativas .....	54
Gráfico 7 - Variações Patrimoniais Diminutivas .....	57
Gráfico 8 - Resultado Patrimonial do Período .....	60
Gráfico 9 – Receita do Leilão por Código de Recolhimento .....	62





Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
1º Trimestre de 2024

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. Balanço Patrimonial

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>	<b>8.180.205.956,82</b>	<b>8.596.861.046,84</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7</b>	<b>115.812.341.971,96</b>	<b>91.260.859.519,95</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2	7.330.210.680,01	7.696.877.140,27	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		4.342.945.356,70	3.948.773.866,25
Créditos a Curto Prazo		810.872.320,25	862.596.204,10	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores	3	818.310.397,88	870.146.621,79	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		177.477.121,76	129.448.098,80
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	4	-7.438.077,63	-7.550.417,69	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		174.699,99	346.406,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Estoques	2	38.598.962,90	37.383.844,25	Provisões a Curto Prazo		662.599.756,82	634.285.726,73
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo		110.629.145.036,69	86.548.005.421,87
VPDs Pagas Antecipadamente		523.993,66	3.858,22				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5</b>	<b>3.258.451.065,53</b>	<b>3.265.047.444,95</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8</b>	<b>57.567.383,50</b>	<b>57.698.965,21</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		112.519.122,13	113.234.421,50	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		112.519.122,13	113.234.421,50	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		718.392.035,55	721.762.821,85	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		57.139.835,36	57.139.835,36
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo		-605.872.913,42	-608.528.400,35	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-	Provisões a Longo Prazo		-	-
Participações Permanentes		-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo		427.548,14	559.129,85
Propriedades para Investimento		-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		<b>115.869.909.355,46</b>	<b>91.318.558.485,16</b>
Propriedades para Investimento		-	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-	ESPECIFICAÇÃO	13	2023	2022
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-	Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-	Reservas de Capital		-	-



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS				<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	-	<b>Reservas de Lucros</b>	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	-	<b>Demais Reservas</b>	<b>95.275.409,31</b>	<b>95.275.409,31</b>
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	-	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>-104.526.527.742,42</b>	<b>-79.551.925.402,68</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>5</b>	<b>3.127.195.535,19</b>	<b>3.128.476.615,24</b>	Resultado do Exercício	-24.722.661.036,42	-5.332.051.312,71
Bens Móveis		150.098.294,57	145.826.462,51	Resultados de Exercícios Anteriores	-144.992.531.476,55	-139.728.747.890,41
Bens Móveis		578.727.634,27	569.867.286,20	Ajustes de Exercícios Anteriores	<u>13</u> 65.188.664.770,55	65.508.873.800,44
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-428.629.339,70	-424.040.823,69	<b>(-) Ações / Cotas em Tesouraria</b>	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-104.431.252.333,11</b>	<b>-79.456.649.993,37</b>
Bens Imóveis		2.977.097.240,62	2.982.650.152,73			
Bens Imóveis		2.977.097.240,62	2.982.650.152,73			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-	-			
<b>Intangível</b>	<b>5</b>	<b>18.736.408,21</b>	<b>23.336.408,21</b>			
Softwares		18.736.408,21	23.336.408,21			
Softwares		18.736.408,21	23.336.408,21			
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.		-	-			
Direitos de Uso de Imóveis		-	-			
Direitos de Uso de Imóveis		-	-			



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
<b>Diferido</b>	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.438.657.022,35</b>	<b>11.861.908.491,79</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.438.657.022,35</b>	<b>11.861.908.491,79</b>

**QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>7.356.467.658,73</b>	<b>7.723.134.118,99</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>34.883.672.655,11</b>	<b>6.306.682.711,48</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>4.082.189.363,62</b>	<b>4.138.774.372,80</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>110.430.656.596,19</b>	<b>86.280.950.050,48</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>133.875.672.228,95</b>	<b>80.725.724.270,17</b>			

**QUADRO DE COMPENSAÇÕES**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>82.084.317.107,71</b>	<b>5.351.573.812,72</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>7.417.691.719,22</b>	<b>7.286.245.706,58</b>
Atos Potenciais Ativos	82.084.317.107,71	5.351.573.812,72	Atos Potenciais Passivos	7.417.691.719,22	7.286.245.706,58
Garantias e Contragarantias Recebidas	88.268.760,31	88.317.444,95	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	81.976.036.105,47	5.246.515.858,05	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	1.156.482,67
Direitos Contratuais	20.012.241,93	16.740.509,72	Obrigações Contratuais	7.417.691.719,22	7.285.089.223,91
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>82.084.317.107,71</b>	<b>5.351.573.812,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.417.691.719,22</b>	<b>7.286.245.706,58</b>



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>-545.939.018,60</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>-26.981.265.977,78</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-26.786.393.278,46
Previdência Social (RPPS)	-122.382.323,78
Previdência Social (RGPS)	26.256.978,72
Dívida Pública	-49.202.620,93
Fundos, Órgãos e Programas	-49.544.733,33
<b>TOTAL</b>	<b>-27.527.204.996,38</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2024	2023
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>14</b>	<b>259.131.403.550,19</b>	<b>246.089.253.662,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		-	-
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
<b>Contribuições</b>		-	-
Contribuições Sociais		-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>1.729.384.051,45</b>	<b>1.388.391.886,36</b>
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.729.384.051,45	1.388.391.886,36
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>13.126.600,44</b>	<b>18.687.974,30</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		11.212.970,40	17.780.062,99
Variações Monetárias e Cambiais		1.900.362,55	888.499,22
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		13.267,49	19.412,09
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>256.336.040.734,06</b>	<b>244.371.495.617,42</b>
Transferências Intragovernamentais		256.335.157.111,74	244.369.375.803,36
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		883.622,32	2.119.814,06
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>284.684.485,37</b>	<b>24.865.217,72</b>
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	-



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2024	2023
Ganhos com Incorporação de Ativos		610,42	14.420,41
Ganhos com Desincorporação de Passivos		284.683.874,95	24.850.797,31
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>768.167.678,87</b>	<b>285.812.966,20</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		-76.539,37	-
Resultado Positivo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		606.155.368,98	9.939.565,72
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		162.088.849,26	275.873.400,48
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>14</b>	<b>283.854.064.586,61</b>	<b>260.228.845.001,35</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>902.907.281,37</b>	<b>786.101.304,51</b>
Remuneração a Pessoal		699.434.597,94	609.833.667,61
Encargos Patronais		139.364.204,73	127.106.887,35
Benefícios a Pessoal		49.382.100,59	33.832.329,65
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		14.726.378,11	15.328.419,90
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>27.445.987.789,39</b>	<b>22.927.590.870,19</b>
Aposentadorias e Reformas		1.258.880.667,01	1.181.329.183,22
Pensões		495.813.444,93	481.084.118,19
Benefícios de Prestação Continuada		25.680.475.877,71	21.254.729.825,83
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		10.817.799,74	10.447.742,95
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>404.299.630,63</b>	<b>366.231.549,19</b>
Uso de Material de Consumo		5.520.503,33	2.223.124,20
Serviços		392.928.604,19	359.126.347,54
Depreciação, Amortização e Exaustão		5.850.523,11	4.882.077,45
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>301.662,34</b>	<b>2.095.997.376,82</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		290.812,00	3.096.900,18
Variações Monetárias e Cambiais		10.850,34	2.092.900.476,64
Descontos Financeiros Concedidos		-	-
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>230.385.758.369,52</b>	<b>212.456.114.676,35</b>
Transferências Intragovernamentais		230.385.239.888,37	212.454.208.930,43
Transferências Intergovernamentais		-	-



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2024	2023
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		210.696,14	452.332,06
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		307.785,01	1.453.413,86
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>24.295.774.738,01</b>	<b>21.575.510.298,69</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		20.621,11	716.213,44
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		67,24	301,89
Incorporação de Passivos		24.285.771.998,00	21.573.825.107,17
Desincorporação de Ativos		9.982.051,66	968.676,19
<b>Tributárias</b>		<b>17.976.417,86</b>	<b>10.036.888,90</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		422.402,67	219.025,93
Contribuições		17.554.015,19	9.817.862,97
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>401.058.697,49</b>	<b>11.262.036,70</b>
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		389.769.026,08	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		11.289.671,41	11.262.036,70
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>-24.722.661.036,42</b>	<b>-14.139.591.339,35</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**1.3. Balanço Orçamentário**

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>1.742.274.022,87</b>	<b>-4.351.902.688,13</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>6.057.826.296,00</b>	<b>6.057.826.296,00</b>	<b>1.727.120.047,33</b>	<b>-4.330.706.248,67</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382.197,00	5.382.197,00	760.360,65	-4.621.836,35
Valores Mobiliários	124.305,00	124.305,00	13.393,82	-110.911,18
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	6.052.319.794,00	6.052.319.794,00	1.726.346.292,86	-4.325.973.501,14
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>21.003.510,00</b>	<b>21.003.510,00</b>	<b>12.637.073,86</b>	<b>-8.366.436,14</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.003.510,00	21.003.510,00	12.637.073,86	-8.366.436,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>15.346.905,00</b>	<b>15.346.905,00</b>	<b>2.516.901,68</b>	<b>-12.830.003,32</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.647.461,00	14.647.461,00	1.515.742,36	-13.131.718,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	630.037,00	630.037,00	-120.407,31	-750.444,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	69.407,00	69.407,00	1.121.566,63	1.052.159,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	<b>-76.539,37</b>	<b>-76.539,37</b>
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-





**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-	<b>-76.539,37</b>	<b>-76.539,37</b>
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-76.539,37	-76.539,37
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>1.742.197.483,50</b>	<b>-4.351.979.227,50</b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>1.742.197.483,50</b>	<b>-4.351.979.227,50</b>
<b>DEFICIT</b>			<b>55.076.881.831,05</b>	<b>55.076.881.831,05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>56.819.079.314,55</b>	<b>50.724.902.603,55</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>	-	<b>-127.563.322,00</b>	-	<b>127.563.322,00</b>
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-127.563.322,00	-	-

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.279.843.663,00</b>	<b>13.152.280.341,00</b>	<b>56.817.343.776,83</b>	<b>28.459.048.826,46</b>	<b>23.140.450.748,73</b>	<b>-43.665.063.435,83</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>10.190.244.804,00</b>	<b>10.190.244.804,00</b>	<b>3.540.156.382,81</b>	<b>2.340.503.638,58</b>	<b>1.645.077.494,66</b>	<b>6.650.088.421,19</b>
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.089.598.859,00</b>	<b>2.962.035.537,00</b>	<b>53.277.187.394,02</b>	<b>26.118.545.187,88</b>	<b>21.495.373.254,07</b>	<b>-50.315.151.857,02</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>79.008.001,00</b>	<b>79.008.001,00</b>	<b>1.735.537,72</b>	<b>812.156,90</b>	<b>679.538,70</b>	<b>77.272.463,28</b>
Investimentos	79.008.001,00	79.008.001,00	1.735.537,72	812.156,90	679.538,70	77.272.463,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>13.358.851.664,00</b>	<b>13.231.288.342,00</b>	<b>56.819.079.314,55</b>	<b>28.459.860.983,36</b>	<b>23.141.130.287,43</b>	<b>-43.587.790.972,55</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>13.358.851.664,00</b>	<b>13.231.288.342,00</b>	<b>56.819.079.314,55</b>	<b>28.459.860.983,36</b>	<b>23.141.130.287,43</b>	<b>-43.587.790.972,55</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.358.851.664,00</b>	<b>13.231.288.342,00</b>	<b>56.819.079.314,55</b>	<b>28.459.860.983,36</b>	<b>23.141.130.287,43</b>	<b>-43.587.790.972,55</b>

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>148.241.939,72</b>	<b>1.087.108.874,89</b>	<b>174.134.529,20</b>	<b>146.128.872,18</b>	<b>4.445.353,23</b>	<b>1.084.776.589,20</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.047.166,41	47.090.106,74	4.884.746,86	4.884.746,86	-	54.252.526,29
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	136.194.773,31	1.040.018.768,15	169.249.782,34	141.244.125,32	4.445.353,23	1.030.524.062,91
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.058.321,62</b>	<b>44.377.309,37</b>	<b>9.699.105,25</b>	<b>6.933.194,74</b>	-	<b>39.502.436,25</b>
Investimentos	2.058.321,62	44.377.309,37	9.699.105,25	6.933.194,74	-	39.502.436,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>150.300.261,34</b>	<b>1.131.486.184,26</b>	<b>183.833.634,45</b>	<b>153.062.066,92</b>	<b>4.445.353,23</b>	<b>1.124.279.025,45</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000.022,32</b>	<b>4.940.671.657,22</b>	<b>4.940.362.890,61</b>	<b>3.221.652,01</b>	<b>3.087.136,92</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.337,76	779.226.953,22	779.226.953,22	13.337,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.986.684,56	4.161.444.704,00	4.161.135.937,39	3.208.314,25	3.087.136,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>162.035,51</b>	<b>42.579,00</b>	<b>42.579,00</b>	<b>96.571,63</b>	<b>65.463,88</b>
Investimentos	162.035,51	42.579,00	42.579,00	96.571,63	65.463,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.162.057,83</b>	<b>4.940.714.236,22</b>	<b>4.940.405.469,61</b>	<b>3.318.223,64</b>	<b>3.152.600,80</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**1.4. Balanço Financeiro**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>1.742.197.483,50</b>	<b>1.396.537.961,12</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>56.819.079.314,55</b>	<b>92.735.213.002,51</b>
<b>Ordinárias</b>	-	-	<b>Ordinárias</b>	<b>1.151.698.261,91</b>	<b>9.993.200.396,66</b>
<b>Vinculadas</b>	<b>1.745.723.696,86</b>	<b>1.396.708.475,62</b>	<b>Vinculadas</b>	<b>55.667.381.052,64</b>	<b>82.742.012.605,85</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.745.723.696,86	1.396.705.463,35	Seguridade Social (Exceto Previdência)	55.443.283.616,64	82.617.402.362,85
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	169.007.255,00	122.775.238,00
Recursos Não Classificados		3.012,27	Dívida Pública		1.450.000,00
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>	<b>-3.526.213,36</b>	<b>-170.514,50</b>	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	55.090.181,00	385.005,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>256.326.359.894,94</b>	<b>244.278.041.013,29</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>230.375.705.040,48</b>	<b>212.351.917.869,73</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	223.687.531.107,25	210.716.628.500,28	Resultantes da Execução Orçamentária	198.125.500.167,55	181.274.541.932,71
Repasso Recebido	221.360.031.999,06	208.356.939.996,16	Repasso Concedido	195.798.001.059,36	178.914.853.428,59
Sub-repasso Recebido	2.327.499.108,19	2.359.688.504,12	Sub-repasso Concedido	2.327.499.108,19	2.359.688.504,12
Independentes da Execução Orçamentária	32.638.828.787,69	33.561.412.513,01	Independentes da Execução Orçamentária	32.250.204.872,93	31.077.375.937,02
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	31.970.867.043,26	32.933.981.756,98	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	31.412.794.144,44	30.158.342.323,68
Demais Transferências Recebidas	599.414,05		Demais Transferências Concedidas	599.414,05	
Movimentação de Saldos Patrimoniais	667.362.330,38	627.430.756,03	Movimento de Saldos Patrimoniais	836.811.314,44	919.033.613,34
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>33.855.732.169,87</b>	<b>73.480.072.927,31</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>5.096.171.653,54</b>	<b>4.270.532.554,88</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	5.318.730.695,93	4.357.698.453,78	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	4.940.405.469,61	4.121.792.803,08
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	28.359.218.331,19	68.818.676.429,59	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	153.062.066,92	135.159.807,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.973.005,62	12.042.573,72	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.642.417,88	13.579.944,19
Outros Recebimentos Extraorçamentários	174.810.137,13	291.655.470,22	Outros Pagamentos Extraorçamentários	61.699,13	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	3.141,30	4.135,78	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	61.699,13	-
Arrecadação de Outra Unidade	169.111.922,99	291.526.111,74			
Demais Recebimentos	5.695.072,84	125.222,70			
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>7.696.877.140,27</b>	<b>3.361.236.834,38</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>7.330.210.680,01</b>	<b>13.158.225.308,98</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.696.877.140,27	3.361.236.834,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.330.210.680,01	13.158.225.308,98
<b>TOTAL</b>	<b>299.621.166.688,58</b>	<b>322.515.888.736,10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>299.621.166.688,58</b>	<b>322.515.888.736,10</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS é uma autarquia do Governo Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, com sede no Setor de Autarquia Sul, Quadra 2, Bloco O, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.070-946, inscrito na Receita Federal do Brasil no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 29.979.036/0001-40.

O INSS foi instituído pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e regulamentado pelo Decreto nº 99.350 de 27 de junho de 1990, a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS com o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, atual Ministério da Previdência Social –MPS.

No exercício de 2014 houve a cisão<sup>1</sup> das atividades relacionadas com a prestação de serviços de caráter previdenciário e assistencial, ocasião em que os benefícios previdenciários passaram a ser pagos pelo Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS e, pelo INSS, os benefícios assistenciais, os Encargos Previdenciários da União – EPU, assim como as despesas com custeio relativas à manutenção, concessão e gerenciamento desses benefícios.

Compete ao INSS conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários oriundos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 e do art. 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 4 de maio de 2000, assim como alguns benefícios de caráter assistencial, como por exemplo, os Benefícios de Prestação Continuada – BPC, instituídos pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e regulamentados por meio do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.

### **Estrutura Organizacional do INSS**

A estrutura organizacional do INSS é constituída por:

- 06 (*seis*) Superintendências Regionais;
- 97 (*cento e sete*) Gerências Executivas;

---

<sup>1</sup> Cisão no âmbito do SIAFI.

---



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

- 1.571 (*um mil quinhentos e setenta e uma*) unidades de Agências da Previdência Social - APS<sup>2</sup>;
- 6 (*seis*) unidades de APS Móvel Flutuante;
- 3 (*três*) unidades de APS Teleatendimento; e
- 7 (*sete*) unidades de APS Acordos Internacionais.

Destaca-se ainda que, no ano de 2021, foi assinado o Decreto nº 10.620, que atribui competência ao INSS para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal indireta, que serão centralizadas de forma gradual no INSS, até que seja instituído em lei e estruturado o órgão ou a entidade gestora única de que trata o § 20 do art. 40 da Constituição. Em 25 de outubro de 2023 foi publicado o Decreto nº 11.756 suspendendo a centralização de novas entidades ao INSS. Até a publicação do decreto, foram centralizados os pagamentos de 09 Autarquias e Fundações.

Para viabilizar o atendimento aos segurados e assistidos, o INSS dispõe nas Agências da Previdência Social, bem como nos canais digitais, um conjunto de bens e serviços, de modo a garantir o reconhecimento do direito e o bom atendimento ao cidadão.

### **Benefícios Assistenciais do LOAS e EPU**

Segundo o artigo 20 da LOAS, o BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovarem não possuir meios de prover à própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.

Após a promulgação da LOAS, os benefícios Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Pensão Mensal Vitalícia (PMV) foram extintos e substituídos pelo BPC, permanecendo em estoque apenas em função dos antigos beneficiários e seus dependentes. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/1974, era concedida aos idosos com mais de 70 anos ou inválidos, que não exercessem atividade remunerada ou não possuíssem rendimentos mensais maiores que 60% de um salário-mínimo, bem como não possuísse outros meios para prover sua subsistência.

---

<sup>2</sup> Fonte: Divisão de Planejamento e Modernização da Rede de Atendimento/Diretoria de Atendimento do INSS.

---



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

A Tabela 1 apresenta a relação das despesas com os Benefícios Assistenciais do LOAS no 1º Trimestre dos Exercícios Financeiros de 2024 e 2023.

**Tabela 1 - Relação das despesas com LOAS**

		<b>R\$</b>				
<b>Origem</b>	<b>NDD</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH (%)</b>
Loas	Benefício Ao Deficiente	14.174.614.490,61	55,20	11.490.875.539,95	54,06	23,36
Loas	Benefício Ao Idoso	11.255.783.241,76	43,83	9.509.753.426,32	44,74	18,36
Loas	RMV - Invalidez	234.791.646,21	0,91	239.593.923,89	1,13	(2,00)
Loas	RMV - Idade	14.387.463,95	0,06	17.061.423,57	0,08	(15,67)
Loas	O. Benef. Deficiente/Idoso	942.683,26	0,00	340.468,70	0,00	176,88
<b>Total</b>		<b>25.680.519.525,79</b>	<b>100,00</b>	<b>21.257.624.782,43</b>	<b>100,00</b>	<b>20,81</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A Tabela 2 apresenta a relação das despesas com os Encargos Previdenciários da União no 1º Trimestre de 2024 e 2023.

**Tabela 2 - Relação das despesas com EPU**

		<b>R\$</b>				
<b>Origem</b>	<b>NDD</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH (%)</b>
Epu	Compl. de Apos. - Pes Civil	93.768.113,64	30,62	95.133.925,31	31,21	(1,44)
Epu	Compl. Pensões - Pessoal Civil	85.651.852,82	27,97	84.409.610,67	27,69	1,47
Epu	Pensões Vital. Seringueiros	54.553.422,30	17,81	54.279.601,66	17,81	0,50
Epu	Pens. Vítimas Hanseníase	25.800.171,09	8,42	26.295.748,28	8,63	(1,88)
Epu	Pensões da Sind. Talidomida	23.786.890,56	7,77	22.244.188,96	7,30	6,94
Epu	Pens. Anistiados Pol.	19.058.418,46	6,22	19.311.429,60	6,34	(1,31)
Epu	RMV - Pens. Esp.I Microcefalia	2.910.953,30	0,95	2.481.162,41	0,81	17,32
Epu	Pensões Grac./Indeniz - L. Espec.	523.199,24	0,17	469.045,19	0,15	11,55
Epu	Pens. Vítimas Hemod. Caruaru	192.040,98	0,06	175.779,95	0,06	9,25
<b>Total</b>		<b>306.245.062,39</b>	<b>100,00</b>	<b>304.800.492,03</b>	<b>100,00</b>	<b>0,47</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

As despesas com benefícios liquidados pelo INSS no 1º Trimestre de 2024 foram de R\$ 25,68 bilhões, com um aumento de 21,28% quando comparado com o 1º Trimestre de 2023, sendo





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

que 1,18% correspondem aos benefícios com EPU no montante de R\$ 0,31 bilhões e 98,81% correspondem aos benefícios com LOAS no montante de R\$ 25,68 bilhões.

As quantidades de créditos pagos no 1º Trimestre de 2024, por espécie de Benefícios com EPU e LOAS, estão discriminadas na Tabela 3. Observa-se que foram pagos 48,76 milhões créditos com benefícios pelo INSS, um aumento de 10,01% no quantitativo quando comparado com o exercício anterior.

**Tabela 3 - Quantidade de Créditos Pagos por Espécie de Benefício**

Origem	Discriminação	2024	AV (%)	2023	AV (%)	AH (%)
LOAS	LOAS	48.463.480	99,40	43.996.623	99,28	10,15
EPU	Rede Ferroviária	192.745	0,40	217.784	0,49	(11,50)
EPU	Hanseníase (Esp. 96)	39.594	0,08	42.034	0,09	(5,80)
EPU	ECT	33.218	0,07	34.952	0,08	(4,96)
EPU	Talidomida	10.665	0,02	10.396	0,02	2,59
EPU	Zika (Esp. 60)	5.860	0,01	5.285	0,01	10,88
EPU	Estatutário	5.332	0,01	5.625	0,01	(5,21)
EPU	Anistiados	4.257	0,01	4.520	0,01	(5,82)
EPU	Hemodiálise - Caruaru	399	-	405	-	(1,48)
<b>Total</b>		<b>48.755.550</b>	<b>100,00</b>	<b>44.317.624</b>	<b>100,00</b>	<b>10,01</b>

Fonte: DATAPREV – Notas Técnicas 2024 e 2023.

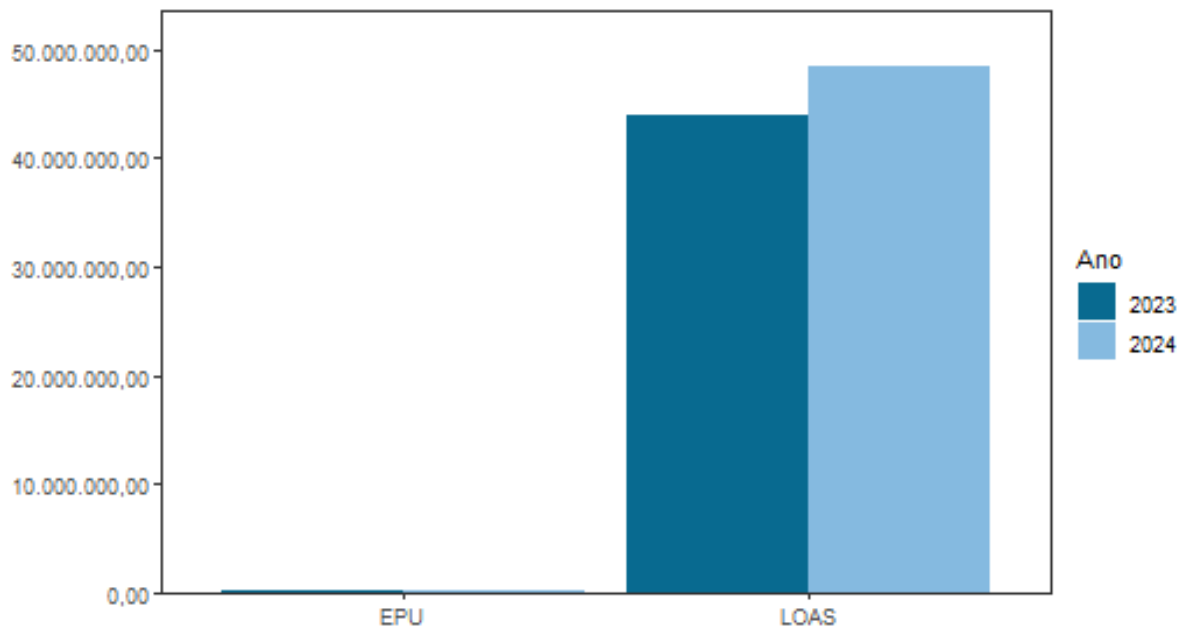
Com exceção dos créditos com LOAS e Talidomida, que apresentaram um aumento de 10,15% e 2,59% respectivamente, as demais espécies de EPU apresentaram redução na quantidade de créditos pagos. Essa redução é esperada no caso dos benefícios com EPU devido às suas características, decorrentes de leis específicas para determinados grupos que, com o passar dos anos, tendem a reduzir devido ao falecimento de seus beneficiários.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de créditos pagos no 1º Trimestre de 2024 e 2023.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Pagos – EPU e LOAS**



Fonte: DATAPREV – Notas Técnicas, janeiro a março/2024 e 2023.

O aumento/redução no montante das despesas com os benefícios assistenciais pagos pelo INSS (LOAS e EPU) são explicados, em parte, pelo reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2024 na ordem de 6,97% por meio do Decreto nº 11.864/2023, de 27/12/2023, e pelo aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

### **Repasses Recebidos**

Os recursos financeiros para pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais são transferidos da Setorial Financeira do Órgão Ministério da Previdência Social, e recebidos pela Setorial Financeira do Órgão Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. No entanto, as fontes que são de uso exclusivo do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, Órgão 37904 na estrutura do SIAFI, são repassadas da Setorial Financeira do Órgão 37202 - INSS para a Setorial Financeira do Órgão 37904 - FRGPS.

A Tabela 4 demonstra os valores recebidos pelo INSS por meio de repasse durante o 1º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período do exercício anterior.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Tabela 4 - Relação de Fontes Exclusivas para Pagamento de Benefícios Previdenciários**

Fonte	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	RS
					AH (%)
000-Rec. Livres da União	963.068.202,11	0,48	40.040.701.478,19	21,43	(97,59)
001-Rec. Livres da Seg. Social	3.217.458.600,21	1,61	831.606.940,59	0,45	286,90
002-Atividades-Fim da Seg. Social	2.299.276.665,11	1,15	854.853.428,59	0,46	168,97
052-Recursos Livres da UO	5.263.447,67	-	-	-	
054-Benefícios do RGPS	193.400.000.000,00	96,72	145.050.000.000,00	77,65	33,33
056-Benefícios do RPPS da União	46.122.208,27	0,02	28.505.101,22	0,02	61,80
123-Seg. Social Sup.Vinc.Amort.Pg Div	20.907.509,22	0,01	-	-	
<b>Total</b>	<b>199.952.096.632,59</b>	<b>100,00</b>	<b>186.805.666.948,59</b>	<b>100,00</b>	<b>7,04</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

É possível observar que ocorreu um aumento na ordem de 7,04% no total de repasses recebidos pelo INSS quando comparamos o 1º Trimestre de 2024 com o mesmo período do exercício anterior.

### Ações Realizadas

A Tabela 5 evidencia as ações realizadas pelo INSS durante o 1º Trimestre de 2024. O gasto total nas ações realizadas pelo Órgão no período foi de R\$ 28,23 bilhões. As ações mais significativas foram as decorrentes com Benefícios de Prestação Continuada a pessoa com deficiência e a pessoa idosa, que juntas totalizaram 89,35% do total dos gastos.

**Tabela 5 - Valores pagos por Ação do Governo**

Ação	Saldo	RS
		AV (%)
00IN-BPC à Pessoa Com Deficiência	14.129.946.377,29	50,04
00H5-BPC à Pessoa Idosa	11.096.671.193,67	39,30
0181-Após. e Pensões Cíveis da União	1.350.896.414,68	4,78
20TP-Ativos Cíveis da União	735.440.277,70	2,60
Atendimento da Clientela Previdenciária	210.121.563,97	0,74
0536-Benef. Pensões Indeniz. Dec. de Legis.	203.323.961,47	0,72
09HB-Contrib. da União, Autarquias e Fund.	138.311.371,28	0,49



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

2593-Func. das Unidades Desc. da Prev. S.	85.370.475,20	0,30
Demais Aposentadorias e Complementações	57.665.546,47	0,20
212B-Benef. Obrigat. Serv. Civis, Empr., Mil	48.332.316,26	0,17
Pgto Extraordinários Programa Enfrentamento Fila Previdência Social	37.816.250,06	0,13
00S6-Benef. Especial e Demais Complem. Apos.	31.027.809,98	0,11
2292-Serv. Proc. Dados de Benef. Prev.	29.541.737,05	0,10
2004-Assist. Médica Odont. Serv. Civis, Empr	20.990.244,41	0,07
2294-Defesa Judicial da Prev. S. Básica	17.294.946,01	0,06
2000-Administração da Unidade	13.661.200,31	0,05
2591-Rec. de Direitos de Benef. Prev.	9.799.002,21	0,03
4405-Teleatendimento Previdenciário	7.249.430,31	0,03
2585-Serv. Reabilitação Profissional	3.585.481,31	0,01
2583-Proc. Dados do BPC	2.637.370,38	0,01

Fonte: SIAFI e SIOP.

Não constam na Tabela 5 as ações com valores inferiores a dois milhões de reais em decorrência da pouca relevância no total dos gastos. As ações excluídas foram:

- 21AX-Gestão das Pol. de Prev. e Trab.;
- 2589-Avaliação e Operacionalização BPC;
- 00TZ-Auxílio-Inclusão Pessoas c/ Defic.;
- 2562-Auditoria Prev. Corretiva dm Rotinas, Proc.;
- 21AZ-Sist. Escrituração Dig. Obrig. Fiscais, Prev;
- 216H-Aj. de Custo P/ Mor. ou Aux-Mor. à Ag. Púb.;
- Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direit.;
- 2D58-Aud. Interna, Prev. Comb. Corr., Ouv.;
- 20GN-Educ. Previd. e Financeira;
- 00OQ-Contribuicoes A Organismos Internacionais Sem Exigência De P;
- 20U7-Censos Demográfico, Agropecuário E Geográfico; e
- 2563-Gestão da Melhoria Contínua.

As principais ações realizadas pelo INSS durante o 1º Trimestre de 2024 estão descritas abaixo:

- **00H5** - Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com 65 anos ou mais, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de um salário-



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

mínimo. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/74, também no valor de um salário-mínimo, é atualmente destinada às pessoas com 70 anos ou mais, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.

- **00IN** - Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de um salário-mínimo. A RMV, instituída pela Lei Nº 6.179/74, também no valor um salário-mínimo, é atualmente destinada às pessoas com invalidez, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.

- **2292** - Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios. Os dados necessários ao processo de concessão dos benefícios são transmitidos diariamente por meio dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas Convenentes, e processados pela Empresa responsável pelo processamento de dados da Previdência Social, que os armazena, sendo, inclusive, responsável pela emissão de correspondência automática ao cidadão. Este conjunto de procedimentos eletrônicos possibilita a estruturação do banco de dados da Previdência Social e garante os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas (Prisma, SABI, COMPREV, CNISVR, HIPNET, HISCRENET, RECNET) até que possa ser implantado o Sistema do Novo Modelo de Gestão.

- **2563** - Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, objetivando prestar serviços de qualidade ao cliente interno e externo, de forma a padronizar os procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas. Subsidiar o gerenciamento de processos de negócio na organização, sejam finalísticos, gerenciais ou de apoio, que estabeleça como base essencial o "foco do



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

cidadão", por meio da realização da modelagem, análise, desenho, transformação de processos e o gerenciamento de desempenho de processos, de custos e de riscos institucionais.

- **2583** - A ação destina-se a custear a informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (DATAPREV). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.
  - **2589** - Os recursos da ação destinam-se às atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.
  - **2591** - O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações. Da etapa de decisão advêm os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso, o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdência dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios é realizado nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do benefício são informatizados, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve:
    - a) Deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais;
-



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

- b) Reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências;
- c) Realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências;
- d) Realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas;
- e) Realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais);
- f) Juntas médicas;
- g) Perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); e
- h) Deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE.

**No tocante ao Serviço Social:**

- i) São realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo;
  - j) Encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade;
  - k) Assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais;
  - l) Estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil;
  - m) Elaboração de parecer social; e
  - n) Realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.
- **21C0** - Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.
  - **21AX** - Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pela Secretaria Especial de Previdência de Trabalho. Custeia despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de atividades, inclusive estudos, eventos, fóruns, seminários, oficinas e reuniões, que tenham por
-



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência e trabalho; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários e trabalhistas, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, de forma a padronizar os procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas.

- **20U9** - Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.
- **00TZ** - Pagamento do Auxílio-Inclusão às pessoas com deficiência moderada ou grave que recebam ou tenham recebido nos últimos 5 anos o benefício de prestação continuada (BPC) e que deixaram de fazer jus ao BPC em virtude do início de atividade remunerada, limitada a dois salários-mínimos, que o enquadre como segurado obrigatório do RGPS ou filiado ao Regime Próprio de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ter Inscrição válida de CPF; Inscrição Atualizada no Cadastro Único; atenda aos critérios de manutenção do benefício de prestação continuada; e que tenha o benefício suspenso nos termos do art. 21-A da Lei nº 14.176.

O Gráfico e a tabela abaixo apresentam os programas executados pelo INSS durante o 1º Trimestre de 2024.

**Tabela 6 - Valores pagos por Programa do Governo**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Total</b>	<b>AV (%)</b>
5131-Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	21.125.449.886,18	74,82
5031-Prot. Soc. Âmbito do Sist. Único de Assist. S.	4.105.814.907,44	14,54
0032-Prog. Gestão e Manut. Poder Exec.	2.642.599.067,07	9,36
0909-Oper. Especiais: Outros Enc.	292.017.317,92	1,03
2214-Nova Previdência	43.104.035,55	0,15
2314-Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	25.192.051,07	0,09
2213-Moder. Trab. e Trabalho Digno	371.683,73	0,00



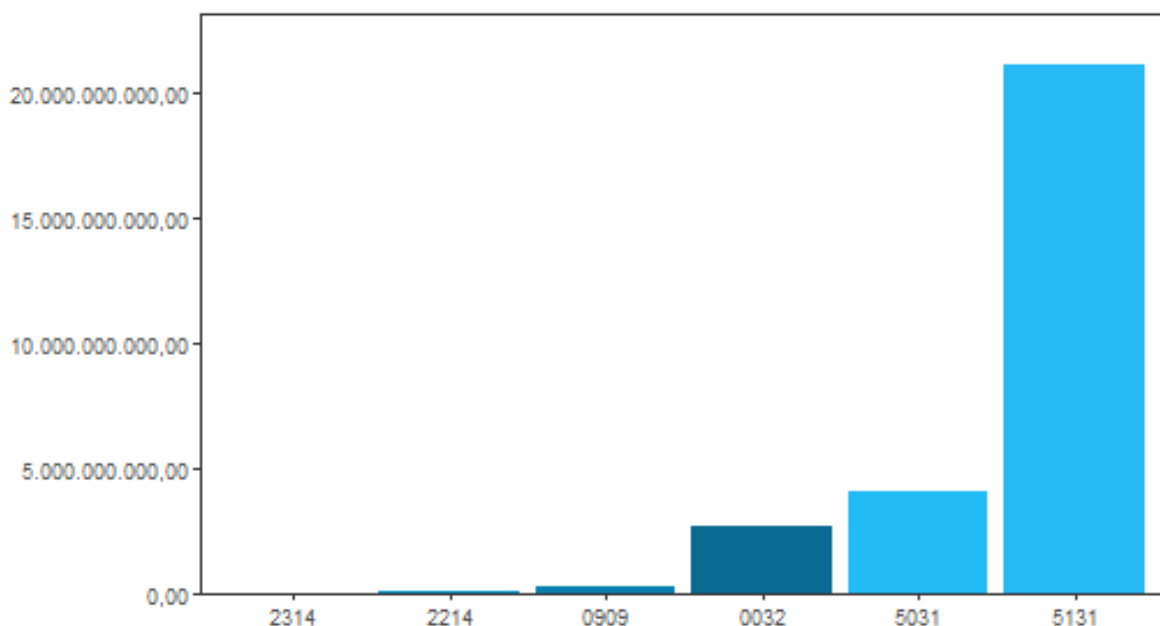


**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

0910-Operacoes Especiais: Gestão Da Participação Em Organismos E	24.875,00	0,00
4104-Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	24.000,00	0,00
<b>Total</b>	<b>28.234.597.823,96</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI e SIOP.

**Gráfico 2 – Valores Pagos por Programa de Governo**



Fonte: SIAFI e SIOP.

### 3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- Contas Patrimoniais:** comparativo do saldo do 1º Trimestre do Exercício Financeiro de 2024 com o saldo final do exercício financeiro de 2023;
- Contas de Resultado:** comparativo dos saldos do 1º Trimestre dos exercícios financeiros de 2024 e 2023.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

c) A Nota “Receita da Folha de Benefícios” é exceção, pois se refere apenas ao saldo do trimestre em questão (janeiro a março de 2024).

**O Balanço Orçamentário - BO** é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados<sup>3</sup>.

**O Balanço Financeiro - BF** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte<sup>3</sup>.

**O Balanço Patrimonial - BP** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual<sup>3</sup>.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício<sup>3</sup>.

**(a) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

---

<sup>3</sup> MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 10ª ed. 2023.

---



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas pelas transferências de recursos, receitas decorrentes da folha de benefícios, dentre outras, destinadas para o pagamento das despesas oriundas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa.

**(b) Demais Créditos e Valores à Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber de curto prazo, relacionados com adiantamentos concedidos a funcionários, créditos por danos ao patrimônio decorrente de pagamento indevido, fraude, erro ou dolo, tributos a compensar e a recuperar, outros créditos restituíveis e valores compensáveis, tais como os valores apreendidos por decisão judicial, assim como os ajustes necessários para o reconhecimento da perda do valor que serão realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

**(c) Estoques**

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Os Estoques são mensurados pelo valor de custo, acrescidos dos gastos necessários para colocarem em condições de uso. Os principais itens que compõe a conta de estoque são almoxarifado e materiais que se encontram em trânsito.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

**(d) Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipadamente**

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Neste grupo de contas são registradas as contas de despesas pagas antecipadamente e que contribuem para prestação de benefícios por mais de um período. São avaliados pelo custo e

---



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

composto por itens como Prêmio de Seguro, Tributos pagos e VPD Financeiras pagas antecipadamente.

**(e) Ativo Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Os Créditos a Longo Prazo compreendem os direitos a receber realizáveis no longo prazo, relacionados com Depósitos Judiciais Efetuados, Valores Apreendidos por Decisão Judicial, Créditos a Recuperar, Créditos decorrente de Tomada de Contas Especial – TCE e Títulos a Receber

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias.

**(f) Imobilizado**

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No âmbito do INSS, o imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados nas atividades operacionais no Órgão, dos quais são reconhecidos com base no valor de aquisição acrescidos dos impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para colocar o ativo em operação.

Recomenda-se que as políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação.

**(g) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como, as aposentadorias, as reformas, as pensões e os encargos a pagar, bem como os benefícios assistenciais, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, avaliados pelo custo histórico.

---



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**(h) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações.

**(i) Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Correspondem às obrigações do INSS junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

**4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Nota 1 - Ativo**

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme tabela abaixo:

**Tabela 7 - Ativo – Composição do INSS**

	<b>R\$</b>				
<b>Ativo</b>	<b>1º trimestre 2024</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2023</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Ativo Circulante	8.180.205.956,82	71,51	8.596.861.046,84	72,47	(4,85)
Ativo Não Circulante	3.258.451.065,53	28,49	3.265.047.444,95	27,53	(0,20)
<b>Total</b>	<b>11.438.657.022,35</b>	<b>100,00</b>	<b>11.861.908.491,79</b>	<b>100,00</b>	<b>(3,57)</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Ativo apresentou uma queda horizontal de 3,57%, em virtude da variação negativa do Ativo Circulante (AC) de 4,85%, em consequência, principalmente, do decréscimo elencado no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa. Já o Ativo Não Circulante, que representa 28,49% da classe, trouxe uma variação negativa de 0,2% entre os períodos analisados, sobretudo pela queda percentual apresentada no subgrupo Intangível.

**Nota 2 - Ativo Circulante**

O Ativo Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Tabela 8 - Ativo Circulante – Composição**

	<b>R\$</b>				
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1º trimestre 2024</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2023</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.330.210.680,01	89,61	7.696.877.140,27	89,53	(4,76)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	810.872.320,25	9,91	862.596.204,10	10,03	(6,00)
Estoques	38.598.962,90	0,47	37.383.844,25	0,43	3,25
Varição Patrimonial Diminutiva PG	523.993,66	0,01	3.858,22	0,00	13.481,23
<b>Total</b>	<b>8.180.205.956,82</b>	<b>100,00</b>	<b>8.596.861.046,84</b>	<b>100,00</b>	<b>(4,85)</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Em análise, o Grupo apresentou uma queda de 4,85% entre o 1º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, impactado, principalmente, pelo decréscimo de 4,76% do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que representa 89,61% do Ativo Circulante, proveniente de um menor aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários pertencentes à Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Informa-se que, em relação ao pagamento de benefícios assistenciais, do saldo descrito na conta Caixa, R\$ 3.964.942.396,60 (fontes de recursos com as vinculações de pagamento 317 - INSS - benefícios LOAS - reserva bancária e 326 - INSS - renda mensal vitalícia - RMV -) são para esse fim; já R\$ 2.451.496.652,31 (fontes de recursos com a vinculação de pagamento 400 - custeio/investimento - resultado primário = 2) são destinados ao custeio e, por fim, R\$ 913.771.631,10 para os demais pagamentos. Acrescenta-se ainda que a única despesa com fontes de pagamentos exclusivas são os gastos com benefícios previdenciários.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Gráfico 3 - Ativo Circulante - INSS**



Fonte: SIAFI 2024

**Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas descritas na tabela abaixo:

**Tabela 9 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Composição**

	<b>R\$</b>				
<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>1º trimestre 2024</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2023</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Adiantamentos Concedidos	26.271.076,49	3,24	68.428.067,51	7,93	(61,61)
Créditos por Dano ao Patrimônio	8.328.277,67	1,03	8.440.901,81	0,98	(1,33)
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	783.711.043,72	96,65	793.277.652,47	91,96	(1,21)
Ajuste p/ Perdas Demais Créditos e Valores CP	(7.438.077,63)	(0,92)	(7.550.417,69)	(0,88)	(1,49)
<b>Total</b>	<b>810.872.320,25</b>	<b>100,00</b>	<b>862.596.204,10</b>	<b>100,00</b>	<b>(6,00)</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

A conta Adiantamento Concedidos representa 3,24% do subgrupo e apresentou um decréscimo, entre o 1º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, de 61,61%, em decorrência, principalmente, da redução na conta Adiantamento de 13º salário e Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

A conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo representa 96,65% do subgrupo e demonstrou um decréscimo de 1,21% entre os períodos comparados, em virtude da apuração de custos do consignado a serem ressarcidos pelas Instituições Financeiras.

O Ajuste para Perdas de Demais Créditos e Valores Curto Prazo apresentou uma variação negativa de 1,49% entre os períodos analisados, impactada pela metodologia de Ajuste para Perdas, conforme explicitada na Nota nº 4.

**Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo**

**Metodologia Utilizada**

**Contextualização**

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos Administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

**1.1 - Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento**

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

(Per.2021 + Per.2022 + Per.2023)

3

Sendo,  
Per.2021 = PNR 2021  
Per.2022 = PNR 2022  
Per.2023 = PNR 2023

## 1.2- Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento do Saldo Final de Março/2024.

### Curto Prazo

Com a Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR calculada por Superintendência e por Conta Contábil, conforme detalhado no Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio - CP de Março de 2024.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos por dano ao patrimônio – CP de Março de 2024 no órgão INSS.

**Tabela 10 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

					<b>RS</b>
<b>Superintendência</b>	<b>Cod_Conta</b>	<b>Saldo</b>	<b>MPMNR</b>	<b>Ajuste_Perda</b>	<b>Aj_Perda_Acum</b>
DC	113410101	8.537,23	66,67	(5.691,49)	(5.691,49)
N/C.Oeste	113410103	32.188,60	100,00	(32.188,60)	(32.188,60)
Nordeste	113410103	539.023,87	81,67	(440.232,27)	(440.232,27)
Nordeste	113410104	3.859.887,61	89,99	(3.473.347,48)	(3.473.347,48)
Sudeste I	113410101	13.256,65	100,00	(13.256,65)	(13.256,65)
Sudeste I	113410103	804.182,27	91,61	(736.749,32)	(736.749,32)
Sudeste I	113410104	1.374.855,77	97,42	(1.339.340,75)	(1.339.340,75)
Sudeste II	113410103	959.466,62	83,33	(799.555,52)	(799.555,52)
Sudeste II	113410104	59.965,13	85,51	(51.276,70)	(51.276,70)
Sudeste III	113410103	4.177,03	90,15	(3.765,80)	(3.765,80)
Sudeste III	113410104	190.715,32	80,07	(152.710,78)	(152.710,78)
Sul	113410103	219.588,69	80,35	(176.429,02)	(176.429,02)
Sul	113410104	262.432,88	81,37	(213.533,25)	(213.533,25)
<b>Total</b>		<b>8.328.277,67</b>	<b>86,78</b>	<b>(7.438.077,62)</b>	<b>(7.438.077,62)</b>

Fonte: SIAFI 2024

IMPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

Justifica-se os casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

**Longo Prazo**

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de Curto Prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que os recebimentos dos créditos administrativos ocorrem nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no curto prazo. vide Anexo III.

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse de/para das contas do INSS

**Tabela 11 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

<b>Superintendência</b>	<b>Cod_Conta</b>	<b>Saldo</b>	<b>MPMNR</b>	<b>Ajuste Perda</b>	<b>Aj. Perda Acum.</b>
DC	121210402	150.017,21	100,00	(150.017,21)	(150.017,21)
DC	121210410	136.224.487,31	100,00	(136.224.487,31)	(136.224.487,31)
N/C.Oeste	121210401	212.634,56	88,89	(189.008,50)	(189.008,50)
N/C.Oeste	121210402	212.943,18	100,00	(212.943,18)	(212.943,18)
N/C.Oeste	121210403	33.106.087,88	100,00	(33.106.087,88)	(33.106.087,88)
N/C.Oeste	121210404	42.206.760,26	100,00	(42.206.760,26)	(42.206.760,26)
N/C.Oeste	121210410	5.456.981,86	66,67	(3.637.987,91)	(3.637.987,91)
Nordeste	121210401	715.136,26	100,00	(715.136,26)	(715.136,26)
Nordeste	121210402	197.900,84	100,00	(197.900,84)	(197.900,84)
Nordeste	121210403	46.966.826,05	81,67	(38.358.806,39)	(38.358.806,39)
Nordeste	121210404	116.612.698,49	89,99	(104.934.771,00)	(104.934.771,00)
Nordeste	121210405	156.913,87	100,00	(156.913,87)	(156.913,87)
Nordeste	121210406	2.153.648,15	100,00	(2.153.648,15)	(2.153.648,15)



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

Nordeste	121210410	23.937.372,37	70,00	(16.756.160,66)	(16.756.160,66)
Nordeste	121210700	114.939,39	100,00	(114.939,39)	(114.939,39)
Sudeste I	121210401	201.068,51	100,00	(201.068,51)	(201.068,51)
Sudeste I	121210402	178.112,27	100,00	(178.112,27)	(178.112,27)
Sudeste I	121210403	46.408.582,38	91,61	(42.517.092,17)	(42.517.092,17)
Sudeste I	121210404	46.346.983,01	97,42	(45.149.756,23)	(45.149.756,23)
Sudeste I	121210405	28.147,30	100,00	(28.147,30)	(28.147,30)
Sudeste I	121210410	880.020,73	100,00	(880.020,73)	(880.020,73)
Sudeste I	121210411	26.748,00	100,00	(26.748,00)	(26.748,00)
Sudeste II	121210402	2.204,36	100,00	(2.204,36)	(2.204,36)
Sudeste II	121210403	38.823.385,20	83,33	(32.352.821,00)	(32.352.821,00)
Sudeste II	121210404	36.594.310,64	85,51	(31.292.112,75)	(31.292.112,75)
Sudeste II	121210410	506.624,48	100,00	(506.624,48)	(506.624,48)
Sudeste II	121210700	549.776,10	100,00	(549.776,10)	(549.776,10)
Sudeste III	121210401	3.686.388,29	100,00	(3.686.388,29)	(3.686.388,29)
Sudeste III	121210402	620.214,28	100,00	(620.214,28)	(620.214,28)
Sudeste III	121210403	14.024.774,30	90,15	(12.644.033,24)	(12.644.033,24)
Sudeste III	121210404	18.146.238,48	80,07	(14.530.171,04)	(14.530.171,04)
Sudeste III	121210410	415.371,39	66,67	(276.914,26)	(276.914,26)
Sul	121210401	4.100,96	66,67	(2.733,97)	(2.733,97)
Sul	121210402	7.711.828,48	75,00	(5.783.871,36)	(5.783.871,36)
Sul	121210403	12.950.729,29	80,35	(10.405.292,45)	(10.405.292,45)
Sul	121210404	29.857.251,34	81,37	(24.293.890,96)	(24.293.890,96)
Sul	121210406	2.926,51	100,00	(2.926,51)	(2.926,51)
Sul	121210410	1.239.636,52	66,67	(826.424,35)	(826.424,35)
<b>Total</b>		<b>667.630.770,50</b>	<b>91,11</b>	<b>(605.872.913,42)</b>	<b>(605.872.913,42)</b>

Fonte: SIAFI 2024

1MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

Justifica-se os casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de longo prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

**Nota 5 - Ativo Não Circulante**

O Ativo Não Circulante é composto pelos subgrupos elencados abaixo:

**Tabela 12 - Ativo Não Circulante – Composição do INSS**

Ativo Não Circulante	1º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	RS
					AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	112.519.122,13	3,45	113.234.421,50	3,47	(0,63)
Imobilizado	3.127.195.535,19	95,97	3.128.476.615,24	95,82	(0,04)
Intangível	18.736.408,21	0,58	23.336.408,21	0,71	(19,71)
<b>Total</b>	<b>3.258.451.065,53</b>	<b>100,00</b>	<b>3.265.047.444,95</b>	<b>100,00</b>	<b>(0,20)</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

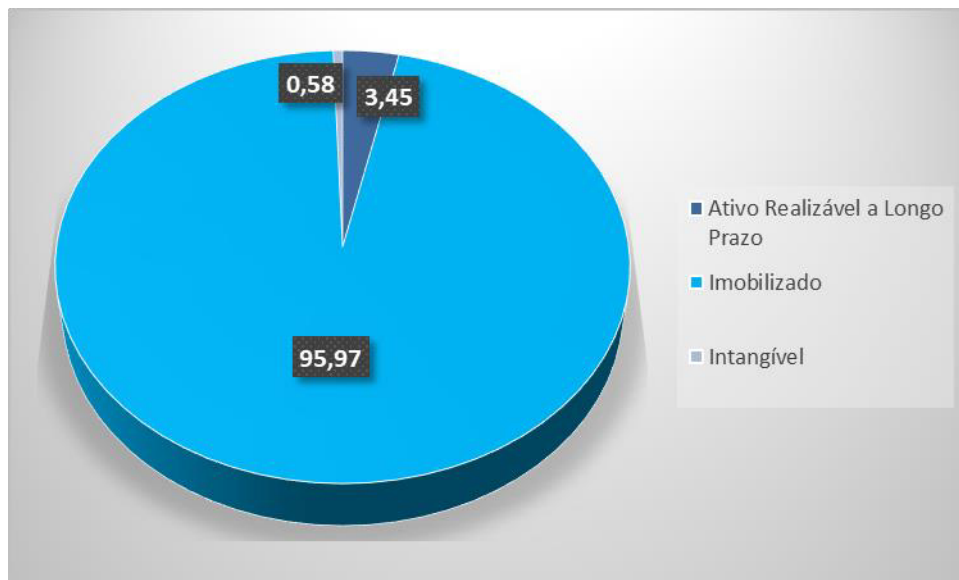
No Ativo Não Circulante, destaca-se o Subgrupo Imobilizado representando quase a totalidade do Grupo (95,97%) e apresentando uma queda horizontal de 0,04% entre o 1º trimestre de 2024 e o exercício de 2023. Subgrupo composto pelos bens móveis (bens de informática, móveis e utensílios, entre outros) e bens imóveis (edifícios, terrenos, glebas, entre outros) reconhecidos, inicialmente, com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

O Intangível trouxe uma queda percentual de 19,71%, em virtude da baixa contábil de um software não mais em uso pela autarquia. Complementa-se ainda que o subgrupo é composto por softwares adquiridos pela Autarquia, com vida útil indefinida, com finalidades operacionais e administrativas, destacando-se os sistemas/softwarees como licenças QLIK SENSE, CONSIAFI, Sistema de Atendimento – SAT, Sistema de Agendamento – SAG, Meu INSS, dentre outros.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Gráfico 4 - Ativo Não Circulante – INSS**



Fonte: SIAFI 2024

**Nota 6 - Passivo**

Essa Classe subdivide-se nos grupos abaixo:

**Tabela 13 – Composição do Passivo Total**

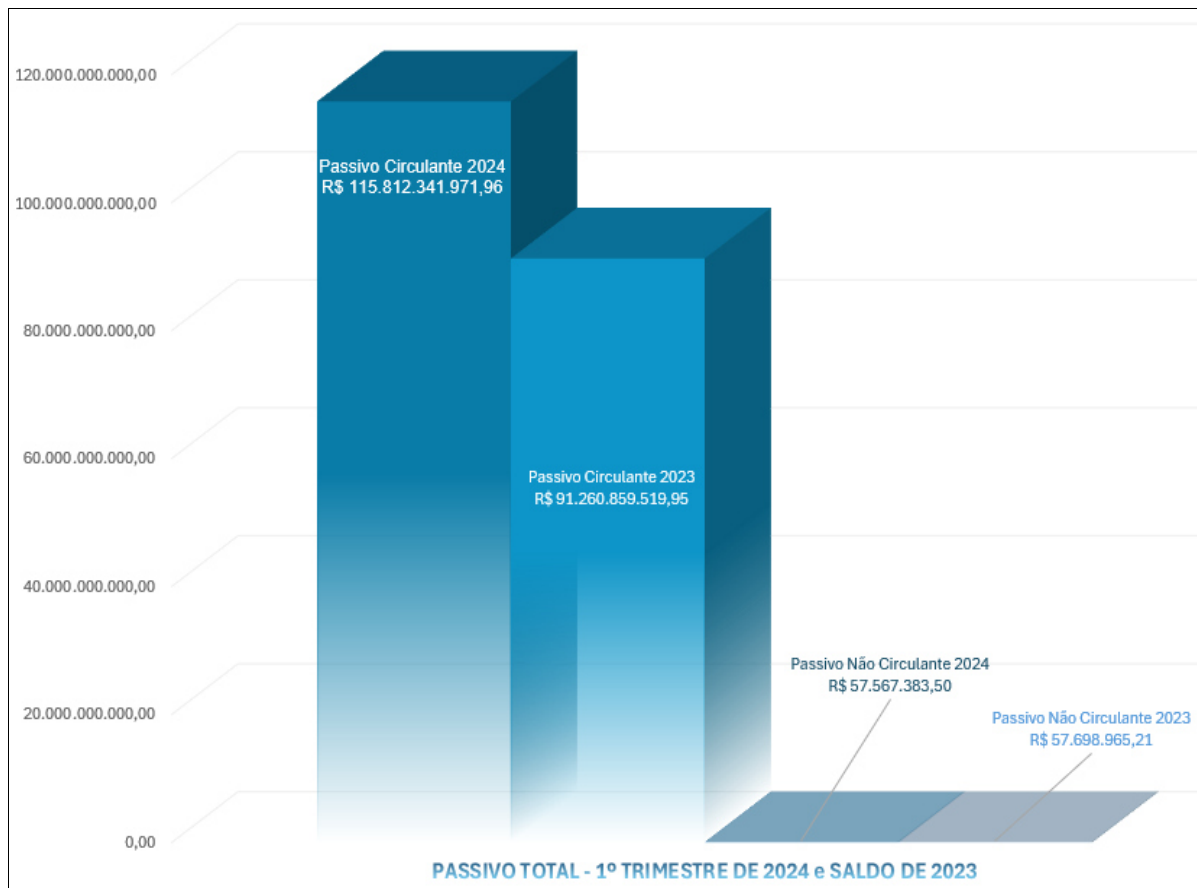
Passivo	RS				
	1º Trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	115.812.341.971,96	99,95	91.260.859.519,95	99,94	26,90
Passivo Não Circulante	57.567.383,50	0,05	57.698.965,21	0,06	(0,23)
<b>Total</b>	<b>115.869.909.355,46</b>	<b>100,00</b>	<b>91.318.558.485,16</b>	<b>100,00</b>	<b>26,89</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Gráfico 5 – Composição do Passivo total**



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

A classe do Passivo teve um aumento de 26,89%, influenciado pelo aumento de 26,90% do Grupo do Passivo Circulante, que representa 99,95% da Classe, e da redução de 0,23% no Passivo Não Circulante que corresponde a 0,05% da Classe.

**Nota 7 - Passivo Circulante**

Na tabela a seguir, há um comparativo dos subgrupos do Passivo Circulante entre o 1º trimestre do exercício de 2024 e o saldo de 2023, apresentando o INSS um saldo de R\$ 115,87 bilhões para este grupo.

**Tabela 14 - Composição do Passivo Circulante**

					R\$
Passivo Circulante	1º Trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Cto Pzo	4.342.945.356,70	3,75	3.948.773.866,25	4,33	9,98



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

Fornecedores e Contas a Pgr	177.477.121,76	0,15	129.448.098,80	0,14	37,10
Obrigações Fiscais	174.699,99	0,00	346.406,30	0,00	(49,57)
Provisões a Curto Prazo	662.599.756,82	0,57	634.285.726,73	0,70	4,46
Adiant.Clientes e Demais Obrigações	110.629.145.036,69	95,52	86.548.005.421,87	94,84	27,82
<b>Total</b>	<b>115.812.341.971,96</b>	<b>100,00</b>	<b>91.260.859.519,95</b>	<b>100,00</b>	<b>26,90</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O aumento do Passivo Circulante foi influenciado, principalmente, pela variação positiva de 27,82% no saldo do subgrupo Adiantamentos a Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo que representa 95,52% do grupo.

O Subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo tem como principal composição os termos de execução descentralizadas – TED, dentre eles, destacam-se o TED entre o INSS e Ministério da Cidadania para execução dos benefícios geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e outras despesas de custeio vinculadas aos benefícios assistenciais.

É importante ressaltar que embora o TED componha o passivo do órgão, o mesmo não representa obrigações financeiras do INSS. A baixa do saldo é realizada diretamente pelo Fundo Nacional de Assistência Social e só pode ser realizado após a prestação de contas do TED.

A variação no subgrupo Provisões a Curto Prazo decorre do lançamento da provisão relativa aos requerimentos administrativos assistenciais que aguardam decisão conforme Nota 09.

O aumento do percentual de 4,46% do subgrupo Provisões a Curto Prazo decorre da ampliação dos pedidos de benefícios assistenciais que estão pendentes de análise, conforme demonstrado na Tabela 18 – Provisão do Estoque de Benefícios.

#### **Nota 8 - Passivo Não Circulante**

O INSS apresentou, no 1º trimestre do exercício de 2024, um saldo de R\$ 57,56 milhões de reais de Passivo Não Circulante, totalizando uma redução de 0,23% em relação ao saldo do exercício de 2023, conforme consta na tabela a seguir.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Tabela 15 - Composição do Passivo Não Circulante**

	<b>RS</b>				
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>1º Trimestre de 2024</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2023</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH(%)</b>
Fornecedores a Longo Prazo	57.139.835,36	99,26	57.139.835,36	99,03	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	427.548,14	0,74	559.129,85	0,97	(23,53)
<b>Total</b>	<b>57.567.383,50</b>	<b>100,00</b>	<b>57.698.965,21</b>	<b>100,00</b>	<b>(0,23)</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O Subgrupo Fornecedores a Longo Prazo, que representa 99,26% do Passivo Não circulante, corresponde a valores de serviços de tecnologia da informação prestados pela DATAPREV – Empresa de Tecnologia e informações da Previdência.

**Nota 9 – Provisão do Estoque de Benefícios**

O estoque de benefícios do INSS corresponde aos requerimentos de entrada para concessão de benefícios assistenciais, ou seja, são possíveis benefícios que o INSS deverá conceder aos beneficiários desde a data de entrada do requerimento, mas que não tiveram a concessão deferida por ausência de tempo hábil para análise.

Como o segurado tem o direito ao pagamento do benefício assistencial desde a data do requerimento, existe uma possível obrigação por parte do INSS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso, foi realizado no 1º Trimestre de 2024, o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A Tabela 16 apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios assistenciais que se encontram em estoque para pagamento no INSS.

**Tabela 16 – Quantidade de Benefícios em Estoque**

<b>Cód. Espécie</b>	<b>Espécie</b>	<b>Despesa</b>	<b>Qtd</b>	<b>AV (%)</b>
87	Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Com Deficiência	BPC Deficiente	426.121	89,34
88	Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa	BPC Idoso	48.430	10,15
18	Auxílio Inclusão	BPC Deficiente	2.098	0,44





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

56	Pensão Mensal Vitalícia - Síndrome da Talidomida - Lei 7070/82	INSS/Previdenciário	126	0,03
98	Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso	União	107	0,02
60	Benefício Indenizatório a Cargo da União	INSS/Previdenciário	72	0,02
<b>Total</b>			<b>476.954</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SUIBE

Em relação ao tratamento contábil dos benefícios que se encontram em estoque para concessão e pagamento foi encaminhado o Ofício SEI nº 604/2022/PRES-INSS (8303496) à Secretaria do Tesouro Nacional - STN solicitando agendamento de reunião para tratar do assunto. O posicionamento do Órgão Central de Contabilidade no tocante ao assunto foi:

*Desta feita, consoante o exposto na citada Nota Técnica SEI nº 40489/2022/ME, a qual já foi encaminhada ao TCU em atendimento à recomendação proferida por seu colegiado Pleno no Acórdão nº 1.465/2022, e anexa ao presente expediente, verifica-se que a inscrição de empenhos relativos a benefícios previdenciários e compensação previdenciária do exercício de 2021 em restos a pagar não processados ao final daquele exercício não encontram respaldo normativo que sustente tal procedimento, especificamente o art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, haja vista a inexistência, neste momento, de credor contra quem possa ser imposta obrigação de pagar da Administração Pública Federal”*

Ainda segundo posicionamento da STN temos o seguinte:

*Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.*

Diante do posicionamento da STN, a CCONT elaborou a estimativa da provisão dos benefícios em estoque para pagamento no INSS utilizando como valor médio do benefício os dados da maciça de pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais.

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrada, a Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão – DIRBEN encaminhou a Coordenação de Contabilidade – CCONT a relação dos benefícios despachados pelo Órgão durante o exercício financeiro detalhado por espécie de benefícios, assim como o total de benefícios concedidos, possibilitando o cálculo do percentual de concessões por benefícios, valor este utilizado para o registro da provisão do estoque de benefícios.

O estoque de benefícios por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos e com uma esperança provável de saída de recursos para liquidar a obrigação foram provisionados com base no percentual de concessão dada pela tabela abaixo.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Tabela 17 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios**

Nome Espécie	Concedidos	Indeferidos	Despachados	Concedidos (%)
16:Auxílio União	1	0	1	100,00
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência	63	2.097	2.160	2,92
30:Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	1	0	1	100,00
56: Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	11	38	49	22,45
59: Pensão por Morte de Anistiados	2	0	2	100,00
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	11	37	48	22,92
85:Pensão Vitalícia Seringueiros	0	4	4	0,00
86:Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	30	16	46	65,22
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiência	114.834	245.274	360.108	31,89
88:Amparo Social ao Idoso	77.505	39.813	117.318	66,06
96:Pensao Especial Hanseníase Lei 11520/07	9	0	9	100,00
98:Benefício Assist. ao Trab. Portuário Avulso	0	31	31	0,00

Fonte: DIRBEN

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue a tabela abaixo informando o valor total do estoque de benefício assim como o valor da provisão desse estoque.

**Tabela 18 – Estoque de Benefícios**

Cód. Espécie	Valor do Estoque de Benefícios	Provisão do Estoque de Benefício	Não Reconhecimento	R\$
18 Auxílio Inclusão	23.264.230,95	678.540,07	22.585.690,88	
56 Pensão Mensal Vitalícia - Síndrome da Talidomida - Lei 7070/82	5.974.171,00	1.341.140,43	4.633.030,57	
60 Benefício Indenizatório a Cargo da União	474.798,29	108.807,94	365.990,35	
87 Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Com Deficiência	1.928.525.825,72	614.983.101,38	1.313.542.724,34	
88 Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa	68.854.664,56	45.488.167,00	23.366.497,55	
98 Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso	1.558.295,76	-	1.558.295,76	
<b>Total</b>	<b>2.028.651.986,27</b>	<b>662.599.756,82</b>	<b>1.366.052.229,45</b>	

Fonte: SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 2.028.651.986,27 sendo que 32,66% do valor do estoque, ou seja, R\$ 662.599.756,82 foi registrado como provisão.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 1º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período do exercício anterior, lembrando que o INSS vem realizando ações para a redução do estoque de benefícios.

**Tabela 19 – Provisão do Estoque de Benefícios**

							R\$
Cód. Espécie	Espécie	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)	
18	Auxílio Inclusão	678.540,07	0,10	15.167.445,92	1,18	(95,53)	
56	Pensão Mensal Vitalícia - Síndrome da Talidomida - Lei 7070/82	1.341.140,43	0,20	2.291.561,07	0,18	(41,47)	
60	Benefício Indenizatório a Cargo da União	108.807,94	0,02	243.994,78	0,02	(55,41)	
87	Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Com Deficiência	614.983.101,38	92,81	1.163.771.612,23	90,87	(47,16)	
88	Benefício de Prestação Continuada a Pessoa Idosa	45.488.167,00	6,87	98.517.146,40	7,69	(53,83)	
98	Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso	-	0,00	726.597,89	0,06	(100,00)	
<b>Total</b>		<b>662.599.756,82</b>	<b>100,00</b>	<b>1.280.718.358,29</b>	<b>100,00</b>	<b>(48,26)</b>	

Fonte: SUIBE

**Nota 10 - Passivo Contingente**

Conforme informações encaminhadas pela Gerência de Ativos da Secretaria do Tesouro Nacional - GEATI/STN, referência Março/24, segue abaixo tabela com os valores reconhecidos como Passivo Contingente no Órgão INSS:

**Tabela 20 – Passivo Contingente Reconhecido**

			R\$
Interessado	Tema		Valor
GEATI/STN	Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados a custear o déficit financeiro do INSS.		75,913 Bilhões

Fonte: GEATI/STN e SIAFI



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Nota 11 - Monitoramento Operacional**

Compete ao monitoramento operacional coordenar, monitorar e supervisionar os procedimentos operacionais referente a cobrança administrativa perante as unidades descentralizadas nos sistemas informatizados e análise das apurações instauradas.

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, NOTA Nº 2/2024/CGMOB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios, referência Março/24, inerentes aos benefícios assistenciais administrados pelo INSS.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas até março/2024, em relação aos Benefícios Assistenciais administrados pelo INSS.

**Tabela 21 – Quantitativo Físico Financeiro**

						R\$
Situação das apurações	Qtd	%	Valor	%	Conclusão	
Finalizado	186.498	41,82%	12.064.525.297,64	80,80%	Irregular	
Finalizado	61.482	13,79%	2.866.261.785,06	19,20%	Parcialmente Irregular	
Finalizado	1.226	0,27%	-	-	Irregular Decadente	
Finalizado	196.765	44,12%	-	-	Regular	
<b>Total</b>	<b>445.971</b>	<b>100,00</b>	<b>14.930.787.082,70</b>	<b>100,00</b>	-	

Fonte: CGMOB/SIAFI

Informa-se que 41,82% das apurações foram classificadas como irregulares, 13,79% como parcialmente irregulares, 0,27% como irregular Decadente e 44,12% como regulares, conforme solicitação advinda do Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Ademais, os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macrofunção SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

**Nota 12 - RPV e Precatórios**

O pagamento de Precatórios decorrente de ações movidas contra o INSS, advindos da Justiça Federal, é realizado diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

Em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União, a obrigação a pagar com sentenças judiciais pelos órgãos da Justiça Federal é registrado no INSS e as despesas com sentenças judiciais, executadas pelos Tribunais Federais, são apropriadas diretamente nas contas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas).

**Tabela 22 - Despesas Patrimoniais de Precatórios e RPV – 1º Trimestre 2024**

<b>Conta Contábil</b>	<b>R\$</b> <b>VPD – 2024</b>
Sentenças Judiciais – Pessoal Ativo – RPPS	2.369.460,41
Sentenças Judiciais – Benefícios a Pessoal	338.180,46
Sentenças Judiciais - Aposentadorias – RPPS	12.780.657,21
Sentenças Judiciais – Pensões – RPPS	945.090,82
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Assistenciais	6.654.536,91
<b>Total</b>	<b>23.087.925,81</b>

Fonte: SIAFI 2024.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios Federais. Já o INSS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade.

**Nota 13 - Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referentes as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente. Portanto, na tabela abaixo constam colunas referente a 2023 e 2022 que correspondem aos dois últimos exercícios encerrados, mas cujo saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados até o final do 1.º trimestre de 2024. A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Tabela 23 – Composição do Patrimônio Líquido**

	<b>R\$</b>				
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2023</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2022</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH(%)</b>
Demais Reservas	95.275.409,31	(0,09)	95.275.409,31	(0,12)	-
Resultado do Exercício	(24.722.661.036,42)	23,67	(5.332.051.312,71)	6,71	363,66
Resultados de Exercícios Anteriores	(144.992.531.476,55)	138,84	(139.728.747.890,41)	175,86	3,77
Ajustes de Exercícios Anteriores	65.188.664.770,55	(62,42)	65.508.873.800,44	(82,45)	(0,49)
<b>Total</b>	<b>(104.431.252.333,11)</b>	<b>100,00</b>	<b>(79.456.649.993,37)</b>	<b>100,00</b>	<b>31,43</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O INSS apresentou um Patrimônio Líquido negativo, ou seja, um passivo a descoberto na ordem de R\$ 104,43 bilhões, ou seja, aumento no passivo a descoberto de 31,43% quando comparado ao exercício anterior.

O fato dessa Autarquia apresentar um Patrimônio Líquido negativo não caracteriza que essa entidade poderá sofrer uma descontinuidade em suas operações. O INSS é uma Autarquia Federal de direito Público, prestadora de serviços exclusivos do Estado, criada por lei específica e somente por lei específica poderá ser extinta, sujeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos no qual prevê que os serviços não podem sofrer interrupções, ou seja, devem ser prestados em caráter de continuidade e não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância.

Além disso, o INSS tem como fonte de receitas os impostos e contribuições arrecadadas pelo Estado no qual disponibiliza essas receitas por meio da Lei Orçamentária Anual para serem aplicados no pagamento de benefícios e na manutenção de suas atividades operacionais. Além do mais, o INSS conta com receitas de fontes próprias, tais como o Leilão da Folha de Pagamento, garantindo ao Órgão mais solidez financeira.

Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores ocorreu uma redução de 0,49% em relação ao saldo final do exercício de 2023. Essa variação decorre da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional através da



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

qual parte do saldo é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício e dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários e assistenciais em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER).

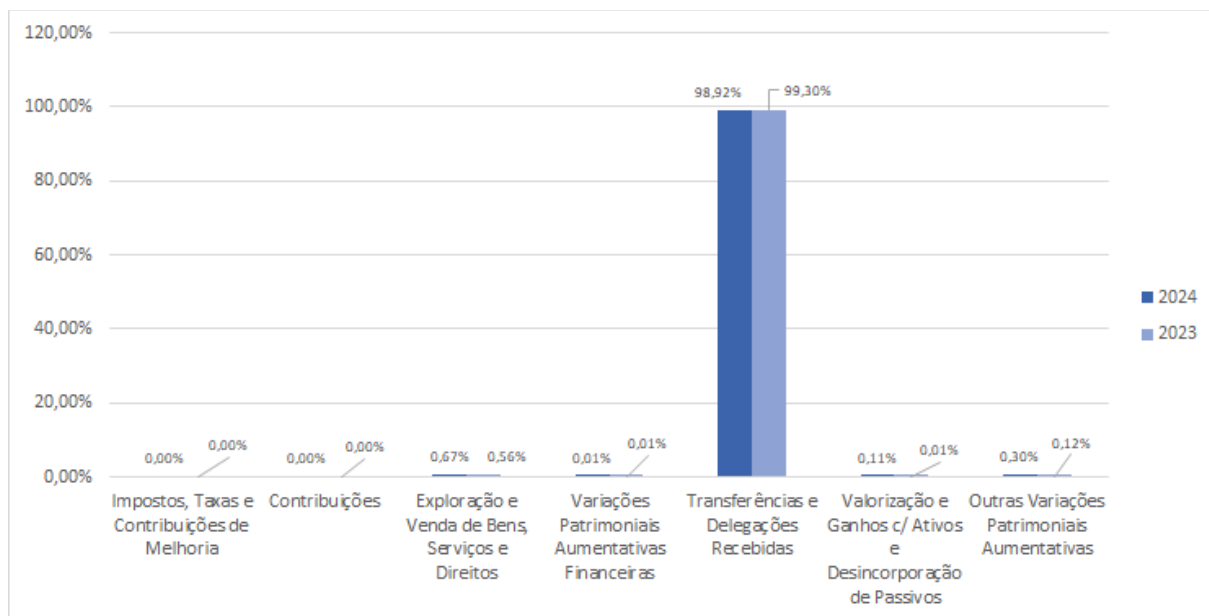
**Nota 14 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)**

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)**

O gráfico a seguir apresenta os grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas, referente ao 1º trimestre do ano de 2024 e o 1º trimestre do ano de 2023.

**Gráfico 6 - Variações Patrimoniais Aumentativas**



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

**Transferências e Delegações Recebidas**

O grupo Transferência e Delegações Recebidas representa 98,92% do total da Classe das Variações Patrimoniais Aumentativas.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupo</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH(%)</b>
Transf. Intragovern.	256.335.157.111,74	100,00	244.369.375.803,36	100,00	4,90
Outras Transf. e Deleg. Receb.	883.622,32	-	2.119.814,06	-	(58,32)
<b>Total</b>	<b>256.336.040.734,06</b>	<b>100,00</b>	<b>244.371.495.617,42</b>	<b>100,00</b>	<b>4,90</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais tem origem em transferências de recursos decorrentes de envios financeiros de órgãos da administração pública e por sub-repasses ocorridos entre as Unidades Gestoras do mesmo órgão, destinados a atender as despesas de custeio de LOAS e BPC/RMV. Se comparado ao 1º trimestre de 2023, o subgrupo apresentou um acréscimo de 4,90%, atingindo o montante de R\$ 256,336 bilhões, mantendo assim a hegemonia do Grupo.

### **Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços**

O grupo Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços representa 0,67% do total da classe das Variações Patrimoniais Aumentativas.

**Tabela 25 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupo</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH (%)</b>
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.729.384.051,45	100	1.388.391.886,36	100,00	24,56
<b>Total</b>	<b>1.729.384.051,45</b>	<b>100,00</b>	<b>1.388.391.886,36</b>	<b>100,00</b>	<b>24,56</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços é decorrente das variações patrimoniais aumentativas de Aluguéis, Taxas de Uso de Imóveis e do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios, e demonstra um acréscimo horizontal de 24,56% em relação ao mesmo período de 2023, explicado pelo aumento das receitas do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios, tema detalhado na Nota 14.





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas representa 0,30% do total da classe das VPA.

**Tabela 26 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

	<b>RS</b>				
<b>Subgrupo</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH(%)</b>
Reversões de Provisões e Ajustes para Perdas	606.155.368,98	78,91	9.939.565,72	3,48	5.998,41
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	162.088.849,26	21,10	275.873.400,48	96,52	(41,25)
Variações Patrimoniais Aumentativas a Classificar	(76.539,37)	(0,01)	-	-	-
<b>Total</b>	<b>768.167.678,87</b>	<b>100,00</b>	<b>285.812.966,20</b>	<b>100,00</b>	<b>168,77</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo Outras Variações Patrimoniais compreende as demais Variações Patrimoniais Aumentativas não enquadradas nos demais grupos, cujo subgrupo Reversões de Provisões e Ajustes de Perdas possui a relevância de 78,91%, e no período em questão apresentou uma evolução horizontal de 5.998,41%, resultante de ajustes na constituição de provisão sobre pagamento de Benefícios Previdenciários e Assistenciais referente a processos que estão aguardando decisão, detalhado na Nota 9 - Provisão do Estoque de Benefícios.

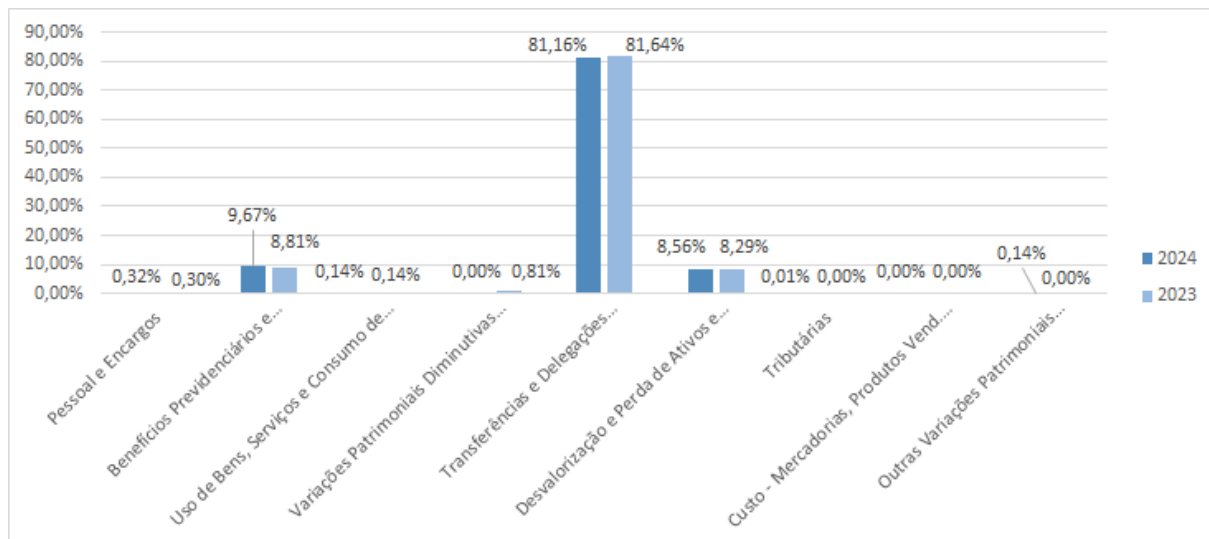
**Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)**

O gráfico a seguir apresenta os maiores grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas, referente ao primeiro trimestre do ano de 2024 e o primeiro trimestre do ano de 2023.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**Gráfico 7 - Variações Patrimoniais Diminutivas**



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

**Transferências e Delegações Concedidas**

O grupo Transferências e Delegações Concedidas representa 81,16% do total da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas.

**Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupo</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV (%)</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH(%)</b>
Transf. Intragovernament.	230.385.239.888,37	100,00	212.454.208.930,43	100,00	8,44
Outras. Transf. e Deleg. Concedidas	307.785,01	-	1.453.413,86	-	(78,82)
Transferências ao Exterior	210.696,14	-	452.332,06	-	(53,42)
<b>Total</b>	<b>230.385.758.369,52</b>	<b>100,00</b>	<b>212.456.114.676,35</b>	<b>100,00</b>	<b>8,44</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo em questão registra os recursos decorrentes de execução orçamentária e independentes de execução orçamentária, de bens e valores referentes às transações intragovernamentais e intergovernamentais.

Devido ao aumento de repasses, o subgrupo Transferências Intragovernamentais apresentou uma evolução horizontal de 8,44%, se confrontado com o mesmo período de 2023. No subgrupo em análise, são registrados os repasses financeiros para o FRGPS para pagamento de benefícios



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

previdenciários, Compensações Previdenciárias - COMPREV, RPVs e Precatórios de Benefícios Previdenciários.

### **Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais representa 9,67% do total da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas.

**Tabela 28 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

Subgrupo	R\$				
	1º Trimestre 2024	AV(%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	AH(%)
Benef. de Prest. Continuada	25.680.475.877,71	93,57	21.254.729.825,83	92,70	20,82
Aposent. e Reformas - RPPS	1.258.880.667,01	4,59	1.181.329.183,22	5,15	6,56
Pensões - RPPS	495.813.444,93	1,81	481.084.118,19	2,10	3,06
Outros Benef. Prev. e Assist.	10.817.799,74	0,04	10.447.742,95	0,09	3,54
<b>Total</b>	<b>27.445.987.789,39</b>	<b>100,00</b>	<b>22.927.590.87,19</b>	<b>100,00</b>	<b>14,83</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Benefícios de Prestação Continuada é o que possui maior relevância, atingindo 93,57% do total do grupo em questão, e em relação ao primeiro trimestre de 2023, demonstra um aumento horizontal de 20,82%, justificado, em parte, pelo reajuste do salário-mínimo concedido pelo Governo Federal de 6,97%, por meio do Decreto Lei 11.864 de 27/12/2023, e pelo crescimento nas concessões de benefícios.

### **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo**

O grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo representa 8,56% do total da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas.

**Tabela 29 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo**

Subgrupo	R\$				
	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	AH(%)
Incorporação de Passivos	24.285.771.998,00	99,96	21.573.825.107,17	100,00	12,57
Desincorporação de Ativos	9.982.051,66	0,04	968.676,19	-	930,48



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

Reav. Red. Valor Rec. Ajust. p/ Perdas	20.621,11	-	716.213,44	-	(97,12)
Perdas Involuntárias	67,24	-	301,89	-	(77,73)
<b>Total</b>	<b>24.295.774.338,01</b>	<b>100,00</b>	<b>21.575.510.298,69</b>	<b>100,00</b>	<b>12,61</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O Grupo em análise demonstrou um avanço horizontal de 12,61% se confrontado ao mesmo período de 2024, devido, principalmente, ao registro dos TEDs (Termo de Execução Descentralizada), destinados ao pagamento de LOAS, efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, lançados no subgrupo Incorporação de Passivos.

### **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas representa 0,14% do total da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas.

### **Tabela 30 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

	R\$				
Subgrupo	1º Trimestre 2024	AV (%)	1º Trimestre 2023	AV(%)	AH(%)
Constituição de Provisão	389.769.026,08	97,19	-	-	-
Transferência ao Exterior	11.289.671,41	2,81	11.262.036,70	100,00	0,25
<b>Total</b>	<b>401.058.697,49</b>	<b>100,00</b>	<b>11.262.036,70</b>	<b>100,00</b>	<b>3.461,16</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O grupo em questão apresentou uma evolução horizontal de 3.461,16% em relação ao 1º trimestre de 2023, devido a constituição de provisão sobre o pagamento de Benefícios Previdenciários Assistenciais, visando atender aos processos que estão aguardando decisão, registrado no subgrupo Constituição de Provisão, conforme detalhado na Nota 9 - Provisão do Estoque de Benefícios.

### **Resultado Patrimonial do Período**

O Resultado Patrimonial do Período é indicado pela Demonstração das Variações Patrimoniais que evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

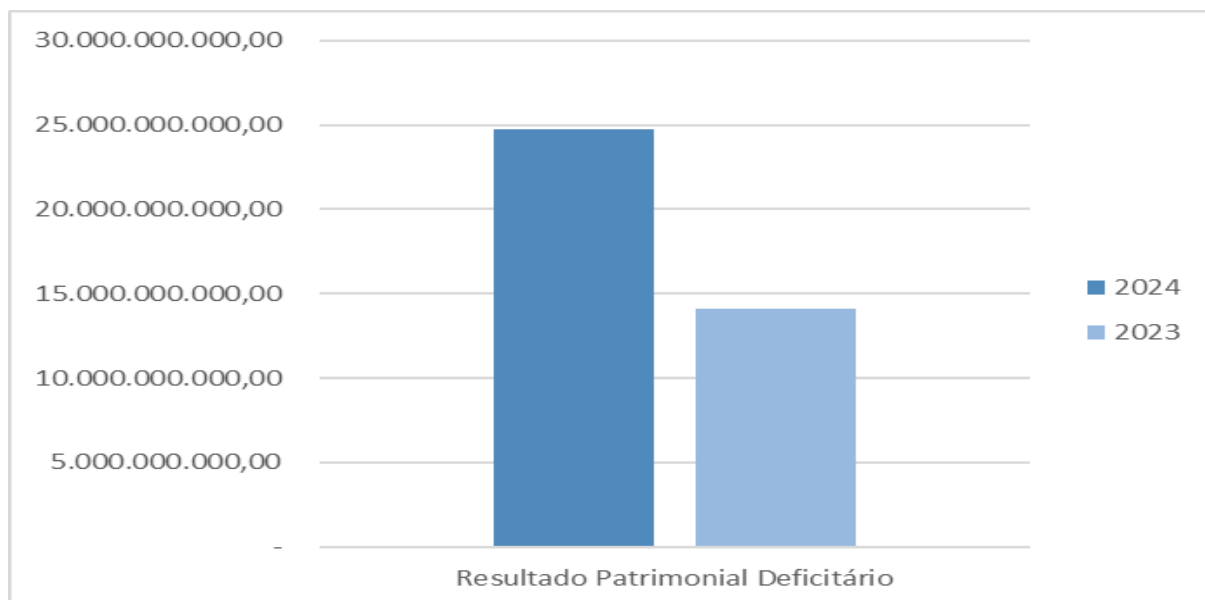
execução orçamentária, apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

**Tabela 31 – Resultado Patrimonial do Período**

DVP	1o Trimestre 2024	1o Trimestre 2023	AH(%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	259.131.403.550,19	246.089.253.662,00	5,30
Variações Patrimoniais Diminutivas	283.854.064.586,61	260.228.845.001,35	9,08
<b>Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)</b>	<b>(24.722.661.036,42)</b>	<b>(14.139.591.339,35)</b>	<b>74,85</b>

Fonte SIAFI 2024 e 2023

**Gráfico 8 - Resultado Patrimonial do Período**



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Resultado Patrimonial do Período apresentou um déficit de R\$ 24,722 bilhões de reais, um aumento de 74,85% em relação primeiro trimestre de 2023, devido principalmente a evolução das Transferências e Delegações Concedidas.

**Nota 15 - Receita da Folha de Benefícios**

A Receita da Folha de Benefícios decorre do processo de reconhecimento do direito do segurado que se finaliza com o pagamento do benefício ao segurado. Os pagamentos são realizados por meio das Instituições Financeiras – IFs contratadas.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

Até o exercício financeiro de 2009, o INSS realizava despesa, em torno de R\$ 250 milhões anuais para disponibilizar aos segurados os pagamentos junto às instituições financeiras. A partir de janeiro de 2010, o INSS inverteu a ótica e as IFs passaram a remunerar o Órgão por cada benefício pago.

Todo o processo de contratação foi amplamente debatido, por meio de audiências públicas, visando à melhoria e garantindo a transparência necessária. Realizou-se então o processo licitatório que culminou com a anuência e aprovação do modelo pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Inicialmente, o contrato contemplou somente as novas concessões, assim, as instituições financeiras remuneravam o INSS estritamente, no tocante aos valores pagos referentes aos benefícios de novas concessões, não englobando o estoque de benefícios.

Em 2011, novo contrato foi assinado com as IFs, permitindo a cobrança de tarifas também nos pagamentos referentes ao estoque. Desta forma, a receita da folha passou a contemplar 100% da folha de benefícios administrada pelo INSS.

A receita arrecadada é contabilizada, conforme os códigos de GRU para cada leilão: 20029 (1º Leilão nº 07/2009), 20042 (Estoque), 20002 (2º Leilão nº 016/2014) e 28969 (3º Leilão nº 016/2019).

A tabela abaixo demonstra a arrecadação da receita do leilão, por código de recolhimento de GRU, durante o 1º trimestre dos exercícios de 2024 e 2023.

**Tabela 32 - Receita do Leilão – por Cód. de Recolhimento**

	<b>R\$</b>				
<b>Código</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>AV(%)</b>	<b>1º Trimestre 2023</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH(%)</b>
20029 - 1º Leilão	58.683.947,39	3,39	57.095.695,06	4,13	2,71
20042 - Estoque	276.083.641,02	15,96	226.603.139,38	16,39	17,92
20002 - 2º Leilão	318.249.695,19	18,40	319.858.767,42	23,13	(0,51)
28969 - 3º Leilão	1.076.733.403,42	62,25	779.171.934,55	56,35	27,64
<b>Total</b>	<b>1.729.750.687,02</b>	<b>100,00</b>	<b>1.382.729.536,41</b>	<b>100,00</b>	<b>20,06</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



---

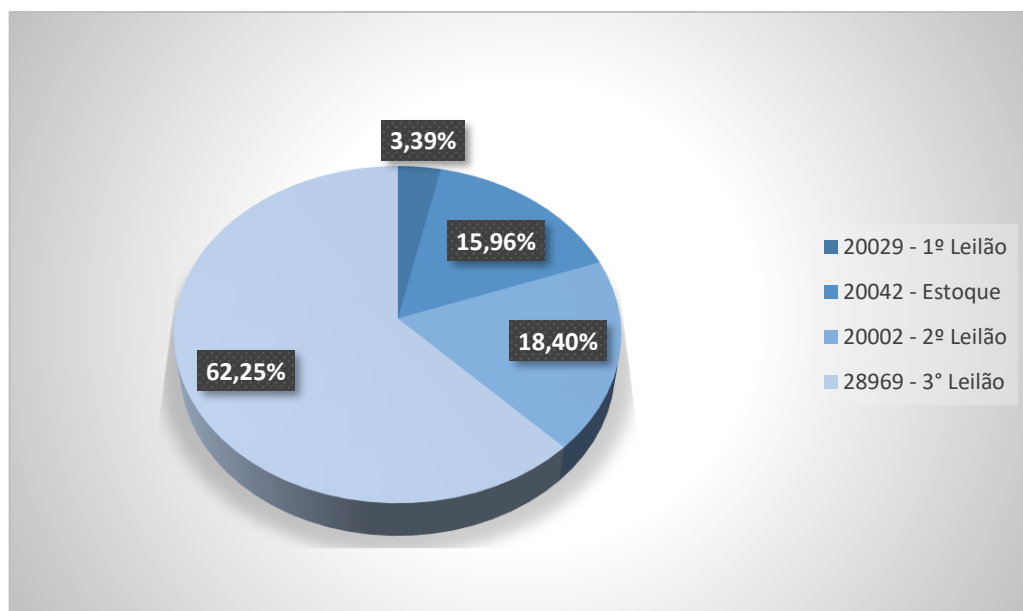
**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

O crescimento de 20,06% na arrecadação da Receita do Leilão no 1º trimestre de 2024 deve-se principalmente ao aumento de 27,64% no recolhimento referente ao 3º Leilão, o que ocorreu na maior parte devido ao aumento das concessões realizadas no período.

Das receitas provenientes de tarifas, cerca de R\$ 2,07 milhões foram pagos por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, em decorrência de contratações realizadas conforme a IN PRES/INSS 115, de 03 de maio de 2021.

**Gráfico 9 – Receita do Leilão por Código de Recolhimento**



Fonte: SIAFI 2024

O gráfico acima demonstra a proporção dos valores arrecadados referente à receita da folha de benefícios no 1º trimestre de 2024, de acordo com o código de recolhimento e apresenta o 3º leilão (código 28969) como o leilão com arrecadação mais significativa nesse período.

**Nota 16 – Custo do Empréstimo Consignado**

O respaldo legal para cobrança dos custos incorridos pelo INSS nas operações com consignado está na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 no qual dispõe sobre a autorização para desconto de prestação em folha de pagamento, delegando ao INSS a competência sobre o valor dos encargos a serem cobrados para ressarcimento dos custos operacionais a ele acarretados.

*Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social e do benefício de prestação continuada de que trata o art. 20 da*



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

*Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, poderão autorizar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) proceda aos descontos referidos no art. 1º desta Lei e, de forma irrevogável e irretratável, que a instituição financeira na qual recebiam os seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, na forma estabelecida em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS e ouvido o Conselho Nacional de Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 14.431, de 2022)*

*§ 1º Para os fins do caput, fica o INSS autorizado a dispor, em ato próprio, sobre:*

*V - o valor dos encargos a serem cobrados para ressarcimento dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações; e*

Em 2018 foi emitida a Instrução Normativa IN/PRES/INSS nº 100, de 28 de dezembro de 2018, alterando a IN nº 28/2008, determinando que o INSS realizará o levantamento dos seus custos anualmente e realizará a cobrança junto às Instituições Financeiras.

*§ 1º O INSS realizará levantamento anual dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações de crédito consignado contratadas.*

*§ 2º O custo operacional referido no § 1º do caput será fixado em ato próprio do INSS, publicado anualmente, para fins de cobrança às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, a partir do exercício de 2019.*

*§ 3º O INSS poderá, mediante ato conjunto, delegar à Dataprev a operacionalização da cobrança dos custos referidos neste artigo.*

*§ 4º O valor apurado deverá ser cobrado às instituições e sociedades de arrendamento mercantil no ano da apuração, em doze parcelas mensais, calculadas proporcionalmente ao quantitativo de contratos de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil consignados, mediante retenção por ocasião do repasse dos recursos referentes às consignações respectivas.*

*§ 5º Os custos específicos, relativos às operações de tecnologia da informação, poderão ser cobrados diretamente pela Dataprev às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, na forma a ser definida pelo ato referido no § 2º deste artigo.*

Após publicação da IN nº 100/2018 o INSS adotou medidas para regulamentar a cobrança dos custos operacionais incorridos a ele. Para isso foi composto um Grupo de Trabalho denominado GT - Custo do Consignado, composto por uma equipe interdisciplinar envolvendo as diretorias da época, instituído por meio da PORTARIA Nº 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019 no qual resultou no Processo Administrativo nº 00695.000493/2019-25. Essa Portaria previu a duração do GT em 60 dias com possibilidade de prorrogação, conforme prescrevem o art. 5º e 6º. Esse GT teve como objetivo:





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

*apuração do valor dos encargos a serem cobrados das instituições financeiras para ressarcimento dos custos operacionais decorrentes das operações de empréstimos consignados na folha de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social, bem como para definir a sua forma de cobrança nos exercícios atual e anteriores.*

No exercício financeiro de 2019 foi emitida a Portaria nº 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019, no qual instituiu um grupo de trabalho com o objetivo de apurar os valores dos encargos a serem cobrados das instituições financeiras como forma de ressarcimento dos custos operacionais incorridos pelo INSS nas operações decorrentes dos empréstimos consignados.

Por meio do grupo de trabalho instituído pela portaria foi estabelecido a metodologia de apuração dos custos a serem ressarcidos e também o início da cobrança. Inicialmente apurou-se o custo dos últimos 5 exercícios financeiros (2014 a 2018). Para isso foi gerado um processo para o custo do exercício de 2018 e outro processo para os custos dos exercícios de 2014 a 2017.

Após esse trabalho inicial, o INSS vem apurando anualmente os custos operacionais das atividades relacionados ao consignado com o objetivo de cobrar junto às Instituições Financeiras que operaram nesse mercado e que utilizam a folha de pagamento do INSS para oferecer seus serviços.

A Tabela 33 apresenta a relação dos processos e o período de apuração do custo do consignado.

**Tabela 33 – Relação dos Processos de Apuração do Custo do Consignado**

<b>Período</b>	<b>Processo de Apuração</b>	<b>Valor Apurado</b>
2014 A 2017	35000.003325/2019-47	351.768.021,78
2018	00695.000942/2019-35	71.869.268,56
2019	35014.012905/2020-18	45.289.190,66
2020	35014.137238/2021-58	2.288.328,54
2021	35014.261311/2022-92	16.638.459,28
2022	35014.060205/2023-74	113.776.511,06
<b>Total</b>		<b>601.629.779,89</b>

Fonte: DADEC



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

Observa-se na Tabela 33 que foram apurados 6 processos do custo do consignado no total de R\$ 601,63 milhões de reais. Parte desse custo foi recebido pelo INSS e outra parcela encontra-se em cobrança.

Deve-se destacar que os créditos a receber pelo INSS junto as instituições financeiras não eram contabilizadas como um ativo até o exercício financeiro de 2021. Fazia-se apenas um controle extracontábil dos valores recebidos e dos valores pendentes de recebimento. Durante o processo de encerramento do exercício 2022 procedemos a contabilização do direito a receber.

Como parcela do custo do consignado apurado já havia sido recolhida pelas Instituições Financeiras, o reconhecimento inicial do direito a receber pelo INSS ocorreu pelo valor líquido, sendo que em relação aos custos anteriores ao exercício financeiro de 2021, a contrapartida do direito a receber foi o Ajuste de Exercício Anteriores e a contrapartida do direito a receber dos custos referente ao exercício de 2021 teve como contrapartida uma conta de Variação Patrimonial Aumentativa – Valor Bruto da Exploração de Bens Direitos e Serviços.

A Tabela 34 apresenta os valores da contabilização inicial do direito a receber junto às Instituições Financeiras referente ao custo do consignado.

**Tabela 34 – Reconhecimento Inicial do Direito a Receber**

	<b>R\$</b>			
<b>Período</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>Direito Receber</b>	<b>Contrapartida</b>
2014 a 2017	351.768.021,78	1.321.656,78	350.446.365,00	PL
2018	71.869.193,14	71.912.042,98	(42.849,84)	PL
2019	45.289.190,66	44.794.855,63	494.335,03	PL
2020	2.288.328,54	1.551.907,42	736.421,12	PL
2021	16.638.459,27	8.601.352,67	8.037.106,60	VPA
<b>Total</b>	<b>487.853.193,39</b>	<b>128.181.815,48</b>	<b>359.671.377,91</b>	-

Fonte: DADEC

Dos R\$ 487,85 milhões de reais apurados à título de custo do consignado a receber pelas Instituições Financeiras até o exercício financeiro de 2021, somente foram recolhidas por estas o montante de R\$ 128,18 milhões. Dessa forma o valor do registro inicial do direito a receber foi de R\$ 359,67 milhões divididos da seguinte forma:



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

- Contrapartida em Ajustes de Exercícios Anteriores: R\$ 351,63 milhões; e
- Contrapartida em Variação Patrimonial Aumentativa: R\$ 8,04 milhões.

A tabela abaixo apresenta o total recebido por mês do custo do consignado ocorrido durante o 1º Trimestre de 2024.

**Tabela 35 – Saldo Recebido a Título do Custo do Consignado no Exercício**

	<b>RS</b>
<b>Mês Recebimento</b>	<b>Valor Recebido</b>
Janeiro	10.810.788,15
<b>Total</b>	<b>10.810.788,15</b>

Fonte: DADEC

Importante destacar que algumas Instituições Financeiras impugnam a cobrança do custo do consignado.

O total dos custos do consignados cuja cobrança foi impugnada pelas Instituições Financeiras totalizam R\$ 380.668.807,66. Esse valor corresponde 84,82% do total dos Direitos a Receber reconhecidos no Balanço Patrimonial no total de R\$ 448.793.848,87.

A tabela abaixo demonstra os valores dos custos do consignado apurado nos períodos correspondentes, o valor baixado a título de recebimento e o valor a receber registrado no ativo do INSS.

**Tabela 36 – Custos do Consignado Apurado, Recebido e a Receber por Período de Apuração**

				<b>RS</b>
<b>Período</b>	<b>Processo Apuração</b>	<b>Valor Corrigido</b>	<b>Valor Recebido</b>	<b>Valor a Receber</b>
2014 A 2017	35000.003325/2019-47	351.768.021,78	1.321.656,78	350.446.365,00
2018	00695.000942/2019-35	71.913.457,67	71.912.042,98	1.414,70
2019	35014.012905/2020-18	45.420.872,36	45.287.406,96	133.465,40
2020	35014.137238/2021-58	2.446.520,84	2.446.447,62	73,22
2021	35014.261311/2022-92	16.638.465,09	16.638.424,71	40,37
2022	35014.060205/2023-74	113.776.511,06	15.735.417,83	98.212.490,18



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

---

<b>Total</b>	<b>601.963.848,81</b>	<b>153.341.396,88</b>	<b>448.793.848,87</b>
--------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

---

Fonte: DADEC

A tabela abaixo demonstra o saldo a receber registrado no SIAFI.

**Tabela 37 – Saldo a Receber do Consignado**

		<b>R\$</b>		
<b>Cód Conta</b>	<b>Conta</b>	<b>1º Trimestre 2024</b>	<b>dez/23</b>	<b>AH (%)</b>
113814400	Créditos A Receber De Instituição Financeira	448.793.848,88	459.604.637,03	(2,35)

---

Fonte: DADEC



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento – Curto Prazo**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>Cod.UG</b>	<b>Conta</b>	<b>Per.2021</b>	<b>Per.2022</b>	<b>Per.2023</b>	<b>PMNR</b>
DC	37202	512016	113410101	100,00	100,00	0,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510005	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510005	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510005	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510120	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510280	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510405	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510421	113410101	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510421	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510421	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510580	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510630	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	511080	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	511080	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	512035	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510030	113410104	23,37	0,00	100,00	41,12
Nordeste	37202	510030	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510080	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37202	510510	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510510	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510510	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510525	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510760	113410104	99,38	100,00	100,00	99,79
Nordeste	37202	510760	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510776	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510776	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510830	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510830	113410104	99,92	100,00	100,00	99,97
Nordeste	37202	510830	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511135	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511195	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511206	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511206	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511270	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511286	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511286	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511286	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511640	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>Cod.UG</b>	<b>Conta</b>	<b>Per.2021</b>	<b>Per.2022</b>	<b>Per.2023</b>	<b>PMNR</b>
Nordeste	37202	511656	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511669	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511669	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511673	113410103	95,18	100,00	100,00	98,39
Nordeste	37202	511673	113410104	96,65	0,00	100,00	65,55
Nordeste	37202	511673	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511674	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511674	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511679	113410104	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37202	511679	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511682	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511682	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	510178	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	510178	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	510178	113410104	100,00	100,00	99,06	99,69
Sudeste I	37202	511339	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511339	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511341	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511341	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511350	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511359	113410103	99,22	100,00	100,00	99,74
Sudeste I	37202	511359	113410104	99,87	100,00	100,00	99,96
Sudeste I	37202	511364	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511401	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511413	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511413	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511425	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511441	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511446	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511446	113410103	99,53	100,00	100,00	99,84
Sudeste I	37202	511446	113410104	46,83	100,00	100,00	82,28
Sudeste II	37202	510180	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37202	510180	113410104	100,00	86,18	100,00	95,39
Sudeste II	37202	510350	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	510350	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	511792	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	511840	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37202	511842	113410104	96,48	0,00	100,00	65,49
Sudeste II	37202	511843	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37202	511852	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37202	512060	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37202	512060	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37202	512074	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37202	512074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>Cod.UG</b>	<b>Conta</b>	<b>Per.2021</b>	<b>Per.2022</b>	<b>Per.2023</b>	<b>PMNR</b>
Sudeste III	37202	512074	113410104	100,00	92,79	100,00	97,60
Sudeste III	37202	512074	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste III	37202	512087	113410103	11,39	100,00	100,00	70,46
Sudeste III	37202	512087	113410104	27,86	0,00	100,00	42,62
Sudeste III	37202	512111	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510181	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510181	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510193	113410101	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510670	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510685	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510685	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510699	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510699	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510890	113410102	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37202	510907	113410103	5,18	0,00	100,00	35,06
Sul	37202	510907	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510913	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510917	113410102	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510917	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510917	113410104	64,60	0,00	100,00	54,87
Sul	37202	510917	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510918	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: SIAFI 2023

1Per.2021 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)

2Per.2022 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2022)

3Per.2023 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2023)

4PMNR (Percentual Médio de Não Recebimento)

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2021 e 2023 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**ANEXO II - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo**

Devido à reestruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do INSS:

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>Conta</b>	<b>MPMNR</b>
DC	37202	113410101	66,67
N/C.Oeste	37202	113410101	88,89
N/C.Oeste	37202	113410102	100,00
N/C.Oeste	37202	113410103	100,00
N/C.Oeste	37202	113410104	100,00
N/C.Oeste	37202	113410110	66,67
Nordeste	37202	113410103	81,67
Nordeste	37202	113410104	89,99
Nordeste	37202	113410110	70,00
Sudeste I	37202	113410101	100,00
Sudeste I	37202	113410103	91,61
Sudeste I	37202	113410104	97,42
Sudeste II	37202	113410103	83,33
Sudeste II	37202	113410104	85,51
Sudeste III	37202	113410101	100,00
Sudeste III	37202	113410103	90,15
Sudeste III	37202	113410104	80,07
Sudeste III	37202	113410110	66,67
Sul	37202	113410101	66,67
Sul	37202	113410102	75,00
Sul	37202	113410103	80,35
Sul	37202	113410104	81,37
Sul	37202	113410110	66,67

Fonte: SIAFI 2023

1Cod\_Conta (Código da Conta Contábil)

2MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)





**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**1º Trimestre de 2024**

**ANEXO III – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo**

**Prazo**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>Conta LP</b>	<b>MPMNR</b>
DC	37202	121210401	66,67
N/C.Oeste	37202	121210401	88,89
N/C.Oeste	37202	121210402	100,00
N/C.Oeste	37202	121210403	100,00
N/C.Oeste	37202	121210404	100,00
N/C.Oeste	37202	121210410	66,67
Nordeste	37202	121210403	81,67
Nordeste	37202	121210404	89,99
Nordeste	37202	121210410	70,00
Sudeste I	37202	121210401	100,00
Sudeste I	37202	121210403	91,61
Sudeste I	37202	121210404	97,42
Sudeste II	37202	121210403	83,33
Sudeste II	37202	121210404	85,51
Sudeste III	37202	121210401	100,00
Sudeste III	37202	121210403	90,15
Sudeste III	37202	121210404	80,07
Sudeste III	37202	121210410	66,67
Sul	37202	121210401	66,67
Sul	37202	121210402	75,00
Sul	37202	121210403	80,35
Sul	37202	121210404	81,37
Sul	37202	121210410	66,67

Fonte: SIAFI 2023

1Cod\_Conta (Código da Conta Contábil)

2MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**